RELATÓRIO DE FIM DE COMISSÃO

DO

Contra-Almirante - ROBERTO GAMA E SILVA

C O N F I D E N C I A L

SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

GRUPO - EXECUTIVO PARA A REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS

RELATÓRIO DE FIM DE COMISSÃO

DO

Contra-Almirante ROBERTO GAMA E SILVA

PRESIDENTE DO GEBAM NO PERÍODO DE MARÇO DE

1980 A MARÇO DE 1984

I - A missão e a situação em março de 1980
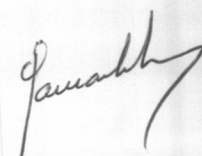
A missão atribuída ao GEBAM foi definida com clareza nos diplomas legais promulgados para institucionalizar o órgão (Decreto nº 84.516, de 28 de fevereiro de 1980, e Decreto nº 86.106 de 11 de junho de 1981).

De acordo com esses textos, o GEBAM foi incumbido de:

- "promover e coordenar as ações de fortalecimento da presença do Governo Federal na margem esquerda do Baixo-Amazonas";
- "promover e acompanhar projetos de desenvolvimento e colonização na citada região"; e
- "propor medidas para a solução dos seus problemas fundiários".

Pelo Decreto de criação, a área de jurisdição do GEBAM compreendia, tão somente, os municípios de MAZAGÃO (T.F. do Amapá) e ALMEIRIM (Estado do Pará), totalizando uma superfície de 113.324 quilômetros quadrados. Com a promulgação do segundo Decreto, em 1981, a área foi ampliada para 410.000 quilômetros quadrados, incluindo os municípios paraenses de Almeirim, Alenquer, Monte Alegre, Faro, Óbidos, Oriximiná e trecho de Prainha, além do segmento do Amapá banhado pelo rio Amazonas.

Outro documento, "DIRETRIZES PARA O GEBAM", expedido pelo Exmo. Sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, enfatiza a prioridade que o GEBAM deveria conceder à região ocupada pelo chamado "Projeto Jari".

A situação imperante na região, em princípio, pouco diferia daquela constatada pelo primeiro Governador do Território Federal do Amapá que, em 31 de dezembro de 1944, relatava suas observações ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

"Apesar do seu despovoamento, a maioria das áreas situadas nas margens dos rios e igarapés já têm dono. Não as beneficiam, não as exploram e não permitem que outrem faça. Cada comerciante instalado na embocadura de um curso d'água vai estendendo a mão sobre as posses da redondeza, caminhando no rumo das cabeceiras e estabelecendo o monopólio sobre os produtos vicinais.

Há rios como o Jari e o Cajari que pertencem a um só senhor, cioso e ciumento da intromissão de qualquer concorrente. O Maracá é de outro, para citar apenas os que têm lugar nas cartas corográficas.

É indispensável nova legislação, em que o imposto territorial cresça na razão direta do abandono e da extensão territorial. Essa legislação deverá prever também a facilidade da aquisição do título de propriedade definitivo, não só pelos que se acham ocupando a terra como também aos que nela desejam vir empregar o seu trabalho.

Qualquer medida que dificulte a obtenção do título de terras favorecerá os ricos e latifundiários, com prejuízo dos moradores pobres e <u>constituirá estorvo ao povoamento</u>".

O então Capitão Janary Gentil Nunes, doze meses após ingressar na Amazônia, vislumbrou uma das causas principais do despovoamento de toda a região amazônica, talvez mais relevante do que a hostilidade do meio ambiente, qual seja o estabelecimento de monopólios sobre os cursos d'água, com o conseqüente impedimento do ingresso de novos colonizadores.

Em março de 1980, perdurava o mesmo quadro no Baixo-Amazonas Setentrional, com algumas alterações estruturais.

O Território Federal do Amapá dependia, como ainda depen-

de hoje, da atividade mineira de um único grupo, associação de empresa brasileira com uma outra estrangeira. Só recentemente, ante a iminência de esgotamento da reserva mineral explorada, esse grupo tratou de diversificar seus empreendimentos na região, embora tenha crescido sobremaneira no sul do país.

Na região compreendida entre os rios Maracá e Cajari, os sucessores do antigo "senhor" incorporaram as terras, de titulação duvidosa, a uma empresa fantasma e repassaram-nas a estrangeiros não residentes no país, em flagrante desrespeito às leis vigentes. Os últimos donatários, como os anteriores, impediam a ocupação da área e monopolizavam as atividades extrativas regionais.

Entre os rios Cajari e Parú, mais a oeste, uma empresa alienígena, com sócios, sede e capital estrangeiros, substituíra o outro "senhor" citado pelo Capitão Janary Nunes, e com o mesmo empenho do titular original traçara um "limite natural" para a propriedade e, no seu interior, projetara um ambicioso empreendimento agro-florestal-mineral, regido por normas próprias.

Ao norte do interflúvio supracitado, grupos multinacionais apresentavam-se para requerer licenças para pesquisa mineral e, por assim fazer, reservar áreas de servidão de dimensão superior a dois milhões de hectares.

No limite oeste da região, compreendendo as terras situadas entre o Trombetas e o Nhamundá, três grupos poderosos, dos quais dois totalmente estrangeiros, obtiveram decretos de lavra de bauxita, com áreas de servidão de grande porte. Um desses grupos, a Mineração Rio do Norte, já iniciara as atividades mineiras, com real proveito para a economia nacional e em consonância com a vocação natural do espaço físico por ele ocupado.

Destarte, persistia a tendência de monopolização das terras e atividades, embora algumas empresas estivessem desenvolvendo empreendimentos úteis.

Ademais disso, a frouxidão do controle governamental permitia que ocorressem outras tentativas de apossamento de glebas avantajadas, como a que já se armava em Calçoene, bem como absorvia, sem restrições, irregularidades fiscais e ataques irracionais ao meio ambiente.

Oportuna foi, deveras, a ativação de um órgão específico para atender a região, do mesmo modo que acertada soube ser a definição de suas atribuições.

AMAPÁ

PARÁ

RIO JARI

RIO PARU

RIO TROMBETAS

RIO NHAMUNDÁ

ÁREA DE JURISDIÇÃO DO GEBAM
410.000 Km^2
11% DA AMAZÔNIA GEOGRÁFICA

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA AFETA AO GEBAM NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

II - O Baixo-Amazonas Setentrional e suas potencialidades

A parcela do território brasileiro situada à margem esquerda do Amazonas e incluída nos limites do Pará e Amapá, apresenta algumas características geográficas peculiares, além da posição lindeira com a Guiana Francesa, o Suriname e a República da Guiana.

O fator geográfico mais importante é a presença do "Crato Guianês" ou "Escudo das Guianas", recobrindo três quartas partes da superfície regional e concedendo apenas uma estreita faixa, localizada à margem do rio Amazonas, para o desdobramento da Planície Sedimentar.

Com efeito, sendo o Escudo das Guianas formado pelas rochas mais antigas do continente, tão remotas em idade que, talvez, representem a crosta inicial da terra, seus domínios encerram ambientes altamente promissores a concentrações de variada gama de minerais, principalmente naquelas áreas submetidas a fenômenos geológicos posteriores, tais como emersões de rochas basálticas, intrusões graníticas e alcalinas, fraturamentos e deposição de sedimentos.

As rochas do embasamento cristalino, presentes em toda a região e incluindo os "greenstone belts", os pegmatitos e os veios de quartzo, podem conter concentrações apreciáveis de ouro, cobre, zinco, chumbo, níquel, paládio, prata, cromo, ferro, manganês, cobalto, platina, estanho, tântalo, nióbio, berilo, tungstênio e gemas.

Numa faixa contínua, entre o rio Nhamundá e o litoral, registram-se intrusões de rochas graníticas, hospedeiras normais de estanho, tungstênio, fluor, cobre, tântalo, nióbio, titânio, tório, urânio, molibdênio, ouro, gemas e materiais de construção.

Ainda em toda a extensão do crato, embora descontinuamente, há ocorrências de intrusões alcalinas, propícias às mineralizações de titânio, nióbio, zircônio, tântalo, lítio, cobre, ou-

ro, terras raras e radioativos.

Nas bacias do Trombetas e Nhamundá, marcam presença as rochas vulcânicas, com possíveis ocorrências de ouro, prata, cobre, zinco e chumbo.

Há, pelo menos, dois segmentos notáveis de intrusões de rochas básicas e ultrabásicas no Amapá, onde se deve encontrar cromo, níquel, cobre, alumínio, cobalto e amianto.

A distribuição de rochas metamórficas no crato é, igualmente, significativa nos dois bordos do rio Jari e na margem direita do Oiapoque, locais esses favoráveis à prospecção de ferro, manganês, alumínio, cobre, zinco, chumbo, ouro, prata e fosfatos.

Completando o quadro metalogenético do "Escudo das Guianas", o seu contato com a planície sedimentar é caracterizado pela presença de rochas sedimentares, propícias às mineralizações de ouro, cobre, zinco, chumbo, manganês, prata, cobalto, diamante, urânio, materiais de construção e de correção de solos.

Fora do Escudo das Guianas, já na faixa sedimentar do Baixo Amazonas Setentrional, há que se mencionar a presença de inúmeros platôs terciários, morfologia essa adequada para a acumulação de minério de alumínio, quando combinada com a litologia e o clima regionais.

Outro dado importante desse trecho da planície, em termos minerais, é o seu corte pelo "ARCO DE GURUPÁ", nas proximidades do rio Jari, circunstância que favorece a acumulação de hidrocarbonetos nas zonas contíguas.

Então, pode-se definir a grande vocação da região como sendo mineral, já que 70% de sua superfície engloba ambientes geológicos favoráveis à concentração de bens minerais de alto valor econômico.

Outra consequência fundamental da divisão da região em "Crato Guianês e "Planície Sedimentar", é o desnível entre as duas partes, que permite o aproveitamento dos afluentes do Amazonas para geração de eletricidade.

O potencial hidrelétrico estimado da área de atuação do GEBAM, está retratado no quadro abaixo:

BACIA	CAPACIDADE A INSTALAR MW	ENERGIA FIRME MW
NHAMUNDÁ	150	70
TROMBETAS	3 900	1 900
CURUÁ	250	120
MAICURU	200	90
PARU	1 200	540
JARI	1 200	550
ARAGUARI	500	230
T O T A L	7 400	3 500

Como essa energia será consumida localmente, face à impossibilidade de distribuí-la para a outra margem do Amazonas e à inconveniência de transmiti-la para pontos distantes, seu aproveitamento casa-se bem com a vocação mineral, modificando-a para <u>mínero-industrial</u> ante a possibilidade de transformação local do minério bruto em produtos acabados ou semi-acabados.

Os solos da região, outro aspecto importante para definir as potencialidades locais não diferem daqueles típicos da Amazônia, normalmente profundos, altamente intemperizados, ácidos e de baixa fertilidade. Há uma incidência maior de Latossolos e Podzólicos da categoria Vermelho-Amarelo Distrófico.

As várzeas dos afluentes locais do Amazonas são, também, de baixa fertilidade e de dimensões reduzidas. A baixa fertilidade é comum aos rios que drenam os Escudos Cristalinos e, por esse motivo, transportam pequena quantidade de nutrientes. A pequena extensão dessas várzeas decorre de modelado regional.

Restam como áreas de solos férteis, poucas manchas, vizinhas a diques de diabásio ou decorrentes de afloramentos da formação Curuá, e, sobretudo as várzeas do rio Amazonas, cerca de 800 000 hectares, tradicionalmente aproveitadas em atividades agropecuárias, nos limites dos municípios de Monte Alegre, Alenquer, Óbidos e Oriximiná.

As várzeas do Amazonas, portanto, definem e circunscrevem a vocação agrícola da região, situando-a em nível inferior à vocação mínero-industrial.

Faz-se mister mencionar, ademais, que o inventário florestal da região aponta trechos com alta densidade de essências nobres, embora a castanheira e a seringueira não despontem na frequência assinalada em outras partes da Amazônia. Não obstante essa limitação, relacionada com a extração dos dois produtos tradicionais, castanha e borracha, a exploração florestal, com o emprego de técnicas racionais de manejo, é uma vocação natural do Baixo-Amazonas Setentrional, com potencialidade superior à vocação agrícola.

A região conta, ainda, com aproximadamente 1 600 000 hectares de cerrados, sendo 1 000 000 hectares no Território Federal do Amapá e 600 000 hectares nas vizinhanças de Tiriós, Estado do Pará. Os cerrados do Amapá, mais próximos dos eixos de comunicação, apresentam boas perspectivas para as atividades indis

pensáveis à sustentação de indústrias florestais integradas.

Conclui-se, portanto, que as potencialidades do Baixo-Amazonas Setentrional indicam como prioritária a vocação mínero-industrial. A seguir, situar-se-iam a vocação florestal e a vocação agropecuária, a primeira aplicável às áreas de Terra-Firme recobertas pela floresta ombrófila e às áreas de cerrado, e a segunda orientada para as várzeas do rio Amazonas.

O quadro abaixo, informando as densidades demográficas da região, demonstra o reconhecimento empírico das conclusões acima.

DENSIDADES DEMOGRÁFICAS

REGIÃO / ANO	BAIXO AMAZONAS SETENTRIONAL (INCLUINDO AM E PA)	AMAPÁ	ALMEIRIM + MAZAGÃO	MONTE ALEGRE + ALENQUER + ÓBIDOS + ORIXIMINÁ	MUNÍCIPIOS PARAENSES DO BAIXO-AMAZONAS	PARÁ	AMAZÔNIA
1950	0,28	0,29	0,09	0,32	0,21	0,96	0,53
1960	0,43	0,50	0,13	0,44	0,29	1,26	0,73
1970	0,63	0,86	0,20	0,58	0,39	1,76	1,02
1980	1,03	1,30	0,48	0,80	0,66	2,86	1,66

Os números listados permitem extrair as seguintes conclusões:

- as várzeas mais férteis e livres de latifúndios, entre Monte Alegre e Oriximiná abrigavam o contingente populacional mais expressivo da região, até 1950;

- o Amapá, cenário de atividade mineira desde 1750, apresentava uma densidade demográfica pouco superior à média regional e, após 1950, sob o impacto da exploração de manganês, experimentou um rápido crescimento populacional;

- nos municípios de Almeirim e Mazagão, onde predominava o extrativismo sob a tutela de grandes latifundiários, a população era extremamente rarefeita até 1970, crescendo, a seguir, sob influência do Projeto Jari;

- a região, como um todo, figurava entre aquelas mais despovoadas do país, com índices bem inferiores aos do Pará e da Amazônia, até a intensificação das atividades minerais.

A identificação da prioridade que deveria ser conferida à vocação mineral, mercê dos seus reflexos sobre a ocupação e o progresso da região, inspirou a aplicação do esforço principal do GEBAM na atividade de prospecção mineral, como adiante será relatado.

FORMAÇÃO GEOLÓGICA DO BAIXO AMAZONAS SETENTRIONAL

ROCHAS DO EMBASAMENTO CRISTALINO

AMAPÁ

PARÁ

RIO TROMBETAS

RIO PARU

RIO JARI

RIO NHAMUNDÁ

ROCHAS INTRUSIVAS GRANÍTICAS

Zm. 363. 6. P. 17

ROCHAS INTRUSIVAS ALCALINAS

ROCHAS VULCÂNICAS

2m. J6J. 6. P.20

ROCHAS INTRUSIVAS BÁSICAS E ULTRABÁSICAS

ROCHAS METAMÓRFICAS

AMAPÁ

PARÁ

RIO TROMBETAS

RIO PARU

RIO JARI

RIO NHAMUNDÁ

ROCHAS SEDIMENTARES

SOLOS

LEGENDA

- Lv — Latossolo Vermelho
- La — Latossolo Amarelo
- Pv — Podzólico Vermelho Amarelo Álico
- F — Laterita Hidromorfico
- G — Solo Gley

III - O fortalecimento da presença do Poder Público

As ações destinadas a fortalecer a presença do Poder Público, na área de influência do "Projeto Jari", foram discutidas no Estudo de Estado-Maior nº 001/GEBAM, de 22 de setembro de 1980, que mereceu a aprovação do Exmo. Sr. Secretário - Geral do Conselho de Segurança Nacional.

De acordo com o referido documento, decidiu-se implantar em Monte Dourado, sede do complexo agro-industrial do Grupo Ludwig, as seguintes unidades da administração federal:

- Posto de Serviço e Fiscalização do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF;

- Inspetoria da Receita Federal;

- Delegacia do Departamento de Polícia Federal;

- Posto Regional do Ministério do Trabalho;

- Posto-Residência do Ministério da Previdência e Assistência Social;

- Destacamento de Proteção ao Vôo do Ministério da Aeronáutica; e

- Setor da Carteira de Comércio Exterior - CACEX, anexo à sub-Agência do Banco do Brasil em Monte Dourado, esta última também sujeita à implantação.

Duas outras medidas foram propostas na mesma ocasião, a saber:

- criação de uma "Junta de Conciliação e Julgamento" da Justiça do Trabalho, na sede municipal de Almeirim; e

- apoio à Agência da Capitania dos Portos em Monte Doura

do, de modo a dotá-la dos meios indispensáveis ao exercício da Polícia Naval e ao desempenho das atividades de informações.

Chegou-se à conclusão, igualmente, de que a implantação dos órgãos da administração direta dependeria da construção de unidades administrativas e residenciais, bem como da concessão de incentivos para a remoção de funcionários.

Como seria problemática a contratação de empresas privadas para a execução das obras planejadas e, considerando-se a inconveniência de atribuir à própria "Jari" essa tarefa, decidiu-se engajar a "Comissão de Aeroportos da Região Amazônica-COMARA" no problema, após autorização do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica para celebração de "Termos de Cooperação".

Pelo Decreto nº 85.444, de 2 de dezembro de 1980 (D.O.U de 4/12/80), foi concedida a gratificação adicional aos servidores da União, designados para servir na área de atuação do GEBAM.

Data de 11 de agosto de 1981, o primeiro "Termo de Cooperação" celebrado com a COMARA, que previa a construção das seguintes unidades, em Monte Dourado:

- cinco (5) prédios administrativos centrais, destinados aos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Justiça, Trabalho e Previdência;

- dois (2) prédios administrativos destinados aos Ministérios da Fazenda e Justiça, onde funcionarão os Postos de Fiscalização do Porto de Munguba e do Aeroporto de Vila Planalto;

- dois (2) prédios administrativos destinados ao Destacamento de Proteção ao Vôo do Ministério da Aeronáutica e localizados no Aeroporto de Vila Planalto;

- onze (11) residências para funcionários de nível superior, localizadas em Monte Dourado; e

- vinte e sete (27) residências para funcionários de nível médio, localizadas em Monte Dourado.

Os lotes para as edificações acima foram formalmente cedidos pela "Jari Florestal e Agropecuária Ltda", através "Protocolo de Intenções", firmado em 6 de agosto de 1981, entre a direção da empresa e o GEBAM.

Sucessivos atrasos, ocorridos na construção das unidades encomendadas, retardaram a ativação das agências governamentais. Somente em 16 de dezembro de 1983, instalou-se em Monte Dourado a Inspetoria da Receita Federal, e, a partir dessa data, passaram a atuar na região a Delegacia do DPF, o Posto Regional do Ministério do Trabalho e o Posto de Serviço e Fiscalização do IBDF.

A partir do 2º semestre de 1984, as demais agências dos órgãos da administração direta federal, já estarão operando regularmente.

No que tange à implantação da "Sub-Agência do Banco do Brasil" em Monte Dourado e da "Junta de Conciliação e Julgamento" em Almeirim, foram adotadas as providências cabíveis, quais sejam a expedição dos Avisos nº 009/GEBAM, de 19 de novembro de 1980, e 001/GEBAM/013/81, de 9 de fevereiro de 1981, ambos do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, endereçados respectivamente ao Ministro da Fazenda e ao Ministro Chefe do Gabinete Civil.

Estudos posteriores, envolvendo o problema do fortalecimento da presença do Poder Público em toda a macro-região, suscitaram as seguintes considerações:

- interesse em conter a expansão espacial do empreendimento florestal da Jari, por razões ecológicas;

- conveniência de engajar órgãos estaduais e municipais; e

- necessidade de controlar o tráfego fluvial na região, para coibir os inúmeros casos de descaminho e contrabando detectados.

Em decorrência foram incluídas as seguintes ações, atendendo às considerações acima:

- proposta de criação da "Estação Ecológica do Jari", sob a égide da Secretaria-Especial do Meio Ambiente, e projeto de construção da sede respectiva, no planalto de Maracanaquara;

- proposta de criação do 3º Distrito de Almeirim, com sede em Monte Dourado e, em consequência, projeto de construção de uma Sub-Prefeitura em Monte Dourado;

- gestão junto ao Governo do Pará, com vistas à implantação de uma Delegacia da Receita Estadual e outra da Polícia Estadual; e

- gestão junto ao Governo do Território do Amapá, para criação do município de Laranjal do Jari, por desmembramento de área do município de Mazagão.

A "Estação Ecológica do Jari" foi criada pelo Decreto nº 87.092, de 12 de abril de 1982.

Antecedendo à criação formal da unidade de preservação, o GEBAM firmou "Termo de Cooperação" com a COMARA, para construção da sede e da sua ligação rodoviária, com a rede da "Jari" (Termo de Cooperação de 30 de novembro de 1981).

Recentemente, em dezembro de 1983, o GEBAM submeteu à SEMA minuta alterando o decreto de criação da Estação Ecológica, para modificar os limites originalmente fixados, de modo a

excluir áreas mineralizadas e incluir as nascentes de diversos cursos d'água, localizadas no planalto de Maracanaquara.

Com um certo atraso, motivado por problemas políticos estaduais, o Distrito de Monte Dourado foi criado pela Lei nº 5.075, de 2 de maio de 1983, do Estado do Pará.

Por "Termo de Cooperação" firmado em 14 de abril de 1983, a COMARA foi incumbida de construir a Sub-Prefeitura de Monte Dourado, em área vizinha ao Centro Administrativo Federal.

Os dois órgãos estaduais, objeto de entendimentos diretos com o Governador do Pará, foram ativados no primeiro trimestre de 1981.

A última medida alvitrada, criação do município de Laranjal do Jari, não chegou a ser sancionada, devido a atraso na tramitação do "Projeto de Lei" que, afinal, chegou ao Senado fora do prazo previsto na "Lei Orgânica dos Municípios". Agora, somente em 1985 poderá o assunto ser discutido no Senado.

Não obstante esse obstáculo legal, o GEBAM participou de Convênio firmado entre o Governo do Amapá e o BNDES, para a construção da Vila do Laranjal do Jari, futura sede do novo município proposto e entendeu-se com a "Companhia do Jari" para que fosse cedida, ao Território do Amapá, a gleba onde está sendo implantada a nova cidade.

A última consideração - necessidade de controlar o tráfego fluvial - foi atendida com a transferência de recursos para o Ministério da Marinha, para possibilitar a aquisição de cinco (5) Agências Flutuantes, sendo quatro (4) destinadas à Capitania dos Portos do Pará e Amapá e uma (1) à Capitania dos Portos do Amazonas, Acre e Territórios Limítrofes. As aquisições foram acertadas pelos Avisos 006/GEBAM/111/81, de 17 de junho de 1981, e 002/GEBAM/090/82, de 21 de maio de 1982, e, atualmente as cinco (5) unidades já operam regularmente nas áreas selecionadas.

No que tange aos recursos financeiros despendidos para a execução dessa tarefa, o quadro abaixo demonstra os totais e respectivas destinações.

RECURSOS ALOCADOS PARA O FORTALECIMENTO DA PRESENÇA DO PODER PÚBLICO

EXERCÍCIO	TOTAL CR$	DESTINAÇÃO	ÓRGÃO EXECUTOR
1981	270 827 497,00	Construção de unidades administrativas e residenciais, com área total de 8 558,94 metros quadrados	COMARA
1981	24 000 000,00	Aquisição de duas (2) Agências Flutuantes para a C.P.A.A	Secretaria-Geral da Marinha
1981	40 000 000,00	Construção da sede da Estação Ecológica do Jari, 615 metros quadrados de área, abertura de seis (6) quilômetros de estrada para acesso e instalação de motor-gerador de 20 KVA	COMARA
1982	46 477 095,00	Complemento ao pagamento das obras civis contratadas	COMARA
1982	50 000 000,00	Aquisição de três (3) Agências Flutuantes	Secretaria-Geral da Marinha
1983	55 280 000,00	Complemento ao pagamento das obras civis contratadas	COMARA

1983	60 000 000,00	Construção da Sub-Prefeitura de Monte Dourado com área total de 368,64 m^2	COMARA
1984	200 000 000,00	Quitação dos compromissos assumidos com as obras civis já mencionadas	COMARA
1984	20 000 000,00	Construção de duas (2) áreas para esporte, para atender os conjuntos residenciais de nível superior e nível intermediário	COMARA
TOTAL	766 584 592,00		

Com a concretização do elenco de medidas planejadas, a situação do Baixo-Amazonas Setentrional alterou-se substancialmente, no tocante à presença do Poder Público.

Pode-se afirmar, hoje, que a região está sob controle, não só em decorrência da existência de órgãos públicos permanentes, bem como pela fiscalização periódica do GEBAM, tornada possível pela inestimável cooperação do Ministério da Marinha (destaque de navios e helicópteros da FLOTAM) e do Ministério do Interior (cessão de aeronaves do T.F. Amapá e SUDAM e alocação de quota de combustível para a movimentação dos navios e helicópteros da FLOTAM).

Conclui-se, portanto, que a tarefa em foco, atribuída ao GEBAM, foi cumprida.

ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARÍ
SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE
RIO CARECURU
RIO JARI
RIO PARU
RIO IRATAPURU
RIO PACANARI
Ig. Pacu
Ig. Lago
Ig. Limão
Ig. Caracuruzinho
Ig. Cumaru
Ig. Serra
Ig. Maracanã
Ig. São João
Ig. Tapauá
SERRA MARACANAÍ
PLANALTO DE MARACANAQUARA
JARI FLORESTAL
Serra Azul
BASE SEMA
MONTE DOURADO
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
GRUPO EXECUTIVO PARA A REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS-GEBAM
ÁREA: 227.126,00 ha
ESCALA-1:250.000
1983
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA
CONVENÇÕES
LIMITE DA ÁREA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA
LIMITE DAS SERRAS E ESCARPAS
MARCO DE DEMARCAÇÃO – M
ESTRADA

ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO
DO LARANJAL DO JARI
ÁREA 2.969,00Ha
GLEBA SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA
GLEBA ARAPIRANGA
Ig. JAURAY
Ig. ARAPIRAVAGA
Ig. MANGUEIRA
RIO JARI
RIO JARI

IV - As propostas e as medidas adotadas para solução dos problemas fundiários.

O Baixo-Amazonas Setentrional, como já se mencionou, é um dos trechos mais despovoados do país e, tal como o restante da Amazônia, foi ocupado em função da extração dos produtos tradicionais da região.

O conceito de propriedade, fora das áreas contíguas aos maiores centros populacionais da Amazônia, era um tanto difuso, na medida em que o homem do interior sempre se fixou às margens dos cursos d'água, ocupando de fato glebas de dimensões reduzidas. Edificada a residência, a partir dessa "colocação", o ocupante explorava os produtos nativos existentes nas imediações, circulando nas "estradas" que adentravam os seringais e castanhais. Cada ocupante, pois, considerava como seu domínio, o local de sua moradia e as "estradas" que daí se irradiavam, na distância correspondente a uma jornada de atividade extrativa.

As grandes distâncias que os separavam das sedes das Repartições de Terras, e a inexistência de disputas fundiárias, desestimulavam os registros das posses havidas por ocupação primária, razão pela qual esses ocupantes dificilmente podiam exibir qualquer documento oficial que lhes assegurasse o direito pleno de propriedade ou a simples pretensão de posse.

Os titulares das "colocações" ligavam-se sempre a comerciantes regionais, que lhes "aviavam" bens indispensáveis à sobrevivência, tais como munição, sal, querosene, tecidos, etc., em troca dos produtos nativos.

Ditos comerciantes, na maioria das vezes acabavam por registrar as glebas dos seus clientes, transformando-se em grandes latifundiários. Para tanto, lançavam mão de artifícios diversos, eis que a legislação fundiária vigente na Amazônia, sobretudo no Estado do Pará, limitava a superfície das posses e só permitia o registro de uma única gleba ocupada primariamente.

No que concerne ao Baixo-Amazonas Setentrional, a ocupação primária restringiu-se às várzeas do rio Amazonas e aos trechos navegáveis dos seus afluentes, esses últimos de pequena extensão, uma vez que no contato entre a planície sedimentar e o crato guianês despontavam as primeiras cachoeiras ou corredeiras.

Por essa razão, três quartas partes da região em foco permaneceram inexploradas e as áreas respectivas ainda se enquadram como terras devolutas estaduais ou federais.

No trecho compreendido entre Monte Alegre e a divisa com o Estado do Amazonas, onde o regime de águas do rio Amazonas se libera da influência das marés, as várzeas foram, desde logo, aproveitadas na agricultura, fato notável que cerceou a atuação dos latifundiários.

A área sedimentar de Almeirim e Mazagão, ao contrário, foi alvo de acirrada disputa entre diversos "comerciantes", que culminou com a sua divisão entre dois deles.

O primeiro, José Júlio de Andrade, recobriu de títulos a área compreendida entre os rios Cajari e Parú.

O outro, Antonio Monteiro da Silva, repetiu a façanha entre o Maracá e o Cajari.

Por seus sucessores, as glebas cobertas por títulos acabaram integradas ao patrimônio de empresas totalmente controladas por estrangeiros, não residentes no país, em flagrante desrespeito à legislação vigorante.

A missão imposta ao GEBAM, no tocante ao setor fundiário, limitando-se a incumbi-lo de "propor soluções para os problemas fundiários regionais", não o caracterizou como um <u>órgão de linha</u> desse setor, mas, simplesmente, como um "<u>órgão de assessoria</u>", com atribuições restritas ao exame dos problemas cruciais e à proposição de medidas destinadas a saná-los.

Inexistindo na região tensões sociais graves decorrentes de conflitos de terras convencionais, a "Análise da Missão" do GEBAM descartou, a priori, o estudo detalhado dos problemas rotineiros da titulação de glebas, atribuição legal do INCRA e do ITERPA, fixando as atenções do órgão naquelas questões consideradas "ofensivas à integridade do território nacional, à Segurança do Estado e à justa distribuição da propriedade", de acordo com o enfoque da Exposição de Motivos nº GM/0268-B, de 4 de maio de 1971, expedida pelo então General de Brigada João Batista de Oliveira Figueiredo, quando Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Nesse particular, a intervenção do GEBAM no setor pode ser considerada bem sucedida, pois como a seguir será relatado, a partir de sua implantação foram reintegrados ao patrimônio público, ou passaram ao domínio privado de brasileiros, ou foram mantidas como terras públicas, aproximadamente 5 000 000 hectares, cujo domínio por pessoas, físicas ou jurídicas, totalmente desvinculadas da comunhão nacional, poderia atentar contra os princípios supra-citados.

Composta a equipe do GEBAM, em junho de 1980, foram prontamente identificadas três (3) áreas críticas, além daquela enfatizada nas "Diretrizes para o GEBAM", expedidas pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, a saber:

- a pretensão de posse da empresa "Jari Florestal e Agropecuária Ltda", do Grupo Ludwig, incidente sobre cerca de 3 700 000 hectares, distribuídos entre os municípios de Almeirim (Pará) e Mazagão (Amapá);

- a área disputada pela empresa "Agro-Industrial do Amapá S.A.", englobando uma superfície aproximada de 550 000 hectares no município de Mazagão; e

- uma área de 1 000 000 hectares do município de Calçoene, requerida administrativamente pela Empresa "Agrical Participação Empreendimentos S.A.".

Além dessas anomalias, constatou-se que outro grupo estrangeiro seria aquinhoado com áreas de servidão, com superfície da ordem de 2 000 000 hectares, como consequência dos Pedidos de Pesquisa, em número superior a 200, que tramitavam no DNPM.

IV - 1 - Propostas para solução do problema fundiário da "Jari Florestal e Agropecuária Ltda" (Grupo Ludwig) hoje transformada em "Companhia Florestal Monte Dourado"

Herdeira do latifúndio do Coronel José Júlio de Andrade, a "Jari Florestal e Agropecuária Ltda", empresa do Grupo Ludwig, apresentava em 1980 um estoque de títulos variados que, aparentemente, justificava uma pretensão de posse, distribuída conforme o quadro abaixo.

PRETENSÃO DE POSSE DA JARI

	ESTADO DO PARÁ		T. F. DO AMAPÁ	
	NÚMERO DE TÍTULOS	ÁREA RECLAMADA HECTARES	NÚMERO DE TÍTULOS	ÁREA RECLAMADA/HECTARES
TÍTULOS DE PROPRIEDADES	45	207 803,9380	50	350 175,4523
TÍTULOS TORRENS	5	21 228,8755	6	33 258,0386
TÍTULOS DE AFORAMENTO	19	68 400,0000	-	-
TÍTULOS DE POSSE	40	2 895 881,6000	39	88 001,0000
T O T A L	109	3 193 314,4135	95	471 434,4909

Constava do estoque de títulos, pois, um total de 204 títulos cobrindo uma área de 3 664 748,9044 hectares.

O GEBAM estudou, detalhadamente, a questão, desde a sua ativação até o mês de novembro de 1981, mas, considerando o grau de urgência conferido pelo Governo, foi capaz de elaborar o Estudo de Estado-Maior nº 002-80, concluído em outubro de 1980, para apresentar uma primeira proposta de negociação fundiária.

Com base nos documentos apresentados pela Jari e considerando, tão somente, a legislação do Estado do Pará e o Decreto-lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, aplicável às posses havidas nos Territórios Federais, o E.E.M. 002/80 conclui que as áreas máximas passíveis de serem colocadas sob controle definitivo da Jari Florestal e Agropecuária Ltda seriam:

MUNICÍPIO	ÁREA MÁXIMA HECTARES
ALMEIRIM	678 700,0000
MAZAGÃO	389 536,0000

Essa redução drástica decorreu, basicamente, da aplicação de dispositivo da legislação estadual do Pará, vigorante desde 1891 até os dias atuais, que estabelece o módulo máximo de 4356 hectares para a legitimação de posses.

Ora, só um título de posse, apresentado sob a denominação de FAZENDA SARACURA, cobria uma superfície de 2 640 000 hectares, por força de erro na descrição de suas medidas lineares.

O erro foi facilmente detectado, uma vez que o próprio título indicava com precisão os limites geográficos da gleba.

Outra constatação do GEBAM, nesse exame preliminar, foi a descontinuidade das glebas no Pará e no Amapá, circunstância que inviabilizaria o Projeto Florestal da empresa.

Após considerar as citadas áreas máximas e a descontinui-

dade entre elas, o GEBAM procurou compatibilizá-las com as reais necessidades dos empreendimentos a cargo da empresa, de modo a permitir o desenvolvimento pleno dos projetos.

O E.E.M. 002/80, em síntese, propôs ao Governo uma solução negociada para o problema fundiário da Jari, cujo enunciado assim dizia:

"A empresa renunciará a todos os direitos e/ou pretensões sobre qualquer porção de terra nos municípios de Almeirim e Mazagão; o Governo do Pará transferirá para a empresa, sob regime de arrendamento, duas (2) glebas contínuas com superfície equivalente àquela indispensável ao desenvolvimento dos projetos aprovados; o Governo Federal arrecadará as áreas liberadas no Território Federal do Amapá e compensará o Estado do Pará, pela alienação das suas terras, investindo em obras de infra-estrutura, no município de Almeirim".

Essa solução atenderia a todos os aspectos que envolviam o problema, a saber:

- concederia uma área aproximada de 510 000 hectares, contínua e envolvendo o Projeto Florestal da empresa, de modo a viabilizá-lo;

- concederia uma área aproximada e contínua de 80 000 hectares, para o desenvolvimento da cultura de arroz e criação de bubalinos;

- manteria sob controle da empresa, em regime de servidão, a área de atuação da Caulim da Amazônia S.A., no Amapá;

- atenderia a legislação vigorante, que proibia a propriedade de imóveis rurais por estrangeiros não residentes no país, ou por empresas cujas quotas acionárias fossem totalmente detidas por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras;

- aplicaria recursos no município de Almeirim, promovendo o seu desenvolvimento e auxiliando a própria atividade da empresa;

- liberaria áreas no Território Federal do Amapá, permitindo o seu aproveitamento por outras empresas; e

- reduziria a dimensão do latifúndio, na medida justa para torná-lo produtivo.

Por razões <u>independentes</u> da disposição do GEBAM, tal solução não foi implementada.

Enquanto isso, a equipe do GEBAM aprofundou os estudos, pela adoção das seguintes providências:

- demarcação e plotagem cartográfica das glebas reclamadas, mediante a identificação dos acidentes geográficos citados nos títulos, elaboração de croquis calçados em imagem radar (utilizando navios e helicópteros da FLOTAM e antigos moradores da região);

- obtenção dos originais dos títulos de legitimação expedidos pelo Governo do Pará, incluindo os mapas demarcatórios respectivos;

- coleta de documentos adicionais encontrados no Arquivo Nacional, Arquivo Público do Pará, ITERPA e Arquivo de Terras do Território Federal do Amapá; e

- reexame dos títulos apresentados.

A nova fase de trabalho, que se prolongou por um ano, revelou novas facetas do problema fundiário e deu ensejo à expedição do Ofício nº 034/GEBAM/2283/81, em 4 de novembro de 1981.

Tal reexame revelou que, no Pará, rigorosamente, a Jari só poderia dispor de 174 733 hectares de propriedades cobertas

por títulos de legitimação; 4434 hectares de propriedades cobertas por Registro Torrens; 58 318 hectares de glebas aforadas e 131 643 hectares de posses legitimáveis, perfazendo um total de 369 128 hectares.

No Amapá o quadro, também, foi alterado para um total de 260 801 hectares, distribuídos entre 250 923 hectares de glebas legitimadas, 6 730 hectares de Registros Torrens e 3 147 hectares de posses.

Essa redução adicional deveu-se aos seguintes fatores:

- superposição de títulos;

- contagem dobrada de títulos de posse incluídos em processos de legitimação;

- títulos fora da posição indicada;

- títulos negociados anteriormente; e

- erros de fechamento e de planimetria.

Com base nesses dados precisos e já considerando as negociações para a transferência do controle acionário da empresa para mãos nacionais, o GEBAM elaborou o Estudo nº 001/82, apresentado ao Secretário-Geral do CSN em janeiro de 1982, que sugeria nova solução para o problema fundiário em questão.

Nesse Estudo, o GEBAM considerou outros valores máximos de áreas cobertas por títulos, tanto no Pará quanto no Amapá, já que desconsiderou os erros de fechamento de polígonos e planimetria dos títulos de legitimação, Registros Torrens e Aforamentos, de modo a eliminar qualquer possibilidade de questionamento jurídico.

As superposições de títulos, no entanto, foram consideradas, bem como a redução dos títulos de posse ao módulo máximo passível de legitimação.

Por assim fazer, as áreas máximas cobertas por títulos passaram a ser aquelas constantes do quadro abaixo:

ÁREAS MÁXIMAS COBERTAS POR TÍTULOS

	ESTADO DO PARÁ Hectares	T. F. DO AMAPÁ Hectares
PROPRIEDADES	201 673,0967	330 204,3378
REGISTROS TORRENS	16 613,3055	26 376,4261
AFORAMENTOS	68 400,0000	-
POSSES	84 250,0000	3 147,0000
TOTAL	370 936,4022	359 727,7639
TOTAL GERAL	730 664,1661	

No bojo do Estudo nº 001/82, foram alinhados sete (7) fatos que, na ocasião, condicionavam as alternativas para composição das áreas, a saber:

- a área total coberta por títulos não compõe uma única gleba contínua;

- além da descontinuidade, a área coberta por títulos divide-se entre duas unidades da Federação;

- o empreendimento florestal da empresa necessita continuidade de área, de modo que possa ser atendido o Código Florestal, no tocante às áreas de conservação;

- o empreendimento florestal, na sua fase atual, já suscitou a invasão de terras públicas no Estado do Pará;

- toda a infra-estrutura do Projeto Florestal espraia-se em território paraense;

- a área de mineração do caulim situa-se no Território Federal do Amapá; e

- o empreendimento agropecuário sediado na várzea do Amazonas, localiza-se no Pará e exige continuidade de área, inclusive devido ao grau de mecanização adotado na cultura de arroz.

Levando em conta esses fatos e mais o compromisso assumido pelo Governo, no ato de transferência do controle acionário, de assegurar à empresa a área necessária ao desenvolvimento pleno dos empreendimentos, além de considerar os preceitos contidos no anteprojeto de "Política Florestal para a Amazônia", o GEBAM apresentou nova sugestão para a solução do problema fundiário da nova empresa, com o seguinte enunciado:

"Compor duas (2) glebas contínuas e independentes no Estado do Pará, para atender respectivamente o empreendimento florestal na terra firme e o empreendimento agropecuário na várzea; e compor no Território Federal do Amapá duas (2) outras glebas contínuas e independentes, para atender respectivamente os empreendimentos florestal e agropecuário, bem como o empreendimento mineral da CADAM".

Em função das necessidades da empresa (considerando uma área máxima de 200 000 hectares para a implantação de florestas homogêneas), das áreas máximas cobertas por títulos e de uma complementação razoável de área, o GEBAM propôs a seguinte composição fundiária:

COMPOSIÇÃO FUNDIÁRIA PROPOSTA

	ESTADO DO PARÁ Hectares	T. F. DO AMAPÁ Hectares
FLORESTAL	500 000	100 000
AGROPECUÁRIA	130 000	-
MINERAL	-	36 000
TOTAL	630 000	136 000
TOTAL GERAL	766 000	

A proposta acima admite um desdobramento da área reservada no Amapá, de modo que uma parte dos 100 000 hectares, reservados para o empreendimento florestal, fosse destacada para expansão do empreendimento agropecuário na várzea do Amazonas, localizada no Amapá.

De acordo com a proposta, o Governo deverá consultar o Senado Federal para ceder à empresa uma área de 260 000 hectares no Pará, em troca da reversão ao domínio público de 224 000 hectares no Amapá. Essa permuta, com a concessão de 36 000 hectares adicionais, seria politicamente defensável, eis que viabilizaria todos os projetos da empresa com uma concessão da ordem de 5% da área total coberta por títulos.

O encaminhamento dessa última proposta para solução da questão fundiária da "Companhia do Jari", considerada como final, representou para o GEBAM o cumprimento da Missão que lhe foi imposta, no que tange a essa parte do problema regional.

Releva acrescentar a posição do Presidente do GEBAM, face a outro tipo de solução que conceda à atual empresa o controle sobre a área circunscrita pelos limites denominados, por Daniel Ludwig, "fronteiras naturais" da empresa e enquadrando cerca de

1 600 000 hectares.

O Presidente do GEBAM é contrário a essa hipótese, calcado nos seguintes fatos:

- o Projeto Florestal da Jari deve ser contido, por agredir os ecossistemas regionais, conforme reconhecido pelo projeto de "Política Florestal para a Amazônia";

- a própria "Companhia do Jari" deve ter a sua expansão espacial contida, pois as suas proporções gigantes tendem a conceder-lhe o monopólio de todos os empreendimentos locais, circunstância que contraria princípios constitucionais e constitui um risco para a Segurança Nacional, no campo psico-social principalmente; e

- ao domínio absoluto da "Companhia do Jari" sobre as atividades produtivas dos municípios de Almeirim e Mazagão, deve ser somada a predominância do sócio majoritário da empresa sobre as mesmas atividades no município de Macapá, para se ter uma noção exata da necessidade de se introduzir outras empresas no cenário.

Assim sendo, cumprida a tarefa de "propor solução para o problema fundiário da Jari", o Presidente do GEBAM não poderia deixar de manifestar a sua preocupação com o rumo futuro a ser adotado para solução definitiva da questão.

IV - 2 - Proposta e medida adotada para solução do problema fundiário da "Agro-Industrial do Amapá S.A."

No interflúvio Maracá-Cajari concentrava-se o segundo problema fundiário regional, configurado pelos 45 títulos que integravam o capital social da empresa "Agro-Industrial do Amapá S.A.", títulos esses originalmente pertencentes ao comerciante Antonio Monteiro da Silva, mencionado pelo primeiro Governador do Amapá, como um dos latifundiários que estorvavam o povoamento do Território, juntamente com o seu vizinho José Júlio de Andrade.

A pretensão de posse da empresa englobava 568 413 hectares, dos quais só 6 099,73 correspondiam a títulos de legitimação.

A situação das glebas, ademais, diferia totalmente daquelas incorporadas ao patrimônio da "Jari", pelas seguintes razões:

- compunham um latifúndio improdutivo, já que a "Agro-Industrial do Amapá S.A." era uma empresa fantasma, sem sede própria, sem renda e, praticamente, sem empregados;

- a transferência do controle acionário da empresa e, por consequência, das glebas que compunham <u>todo o seu capital social</u>, ocorreu em data posterior ao "Decreto-Lei nº 494", de 10 de março de 1969, que regulou a aquisição de imóveis rurais por estrangeiros não residentes no país e empresas cujos sócios fossem estrangeiros não residentes no país, em cumprimento aos dispositivos do Ato Complementar nº 45, baixado no dia 30 de janeiro do mesmo ano.

Depois do estudo do problema, constante do Estudo de Estado-Maior nº 003/GEBAM, de 13 de outubro de 1980, foram adotadas as sugestões apresentadas pelo GEBAM, que incluiam as seguintes medidas:

- promulgar Decreto-Lei, alterando o item XI do art. 1º do Decreto-Lei 1164, para que à BR-156 fosse acrescentado o trecho Cachoeira de Santo Antonio - Macapá e, por assim fazer, declarar indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais as terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura, dos dois lados do trecho;

- promulgar Decreto considerando prioritária, para efeito de reforma agrária, área do município de Mazagão circunscrevendo as glebas da Agro-Industrial do Amapá S.A;

- promulgar Decreto desapropriando, por interesse social, os imóveis rurais circunscritos no perímetro da área considerada prioritária para efeito de reforma agrária;

- expedir Aviso solicitando ao Ministério da Justiça a anulação judicial das transferências de ações da "Agro-Industrial do Amapá S.A.";

- expedir Aviso ao Ministério da Justiça solicitando providências contra o Procurador da República do Pará, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, por sua participação como Secretário da Assembléia-Geral em que foi registrada a transferência dolosa de ações da empresa.

Em 18 de fevereiro de 1981, foi expedido o Aviso 002/GEBAM/81, do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional ao Ministro da Justiça, solicitando a anulação judicial das transferências de ações da empresa. O Procurador-Geral da República, no entanto, julgou inviável a ação e comunicou tal fato ao GEBAM.

O Decreto-Lei nº 1868, publicado no DOU de 30 de março de 1981, alterou o Decreto-Lei nº 1164/71, inserindo o trecho Cachoeira de Santo Antonio - Macapá, no traçado BR-156.

O DOU de 30 de julho de 1981 publicou os dois atos fixando a área prioritária para efeito de reforma agrária e desapropriando a mesma área identificados respectivamente como Decretos nº 86 235 e 86 236, de 29 de junho de 1981.

O INCRA, incumbido de executar a desapropriação e ajuizar a questão, retardou sobremaneira as providências cabíveis, alegando dificuldades em identificar as glebas.

Adotando a mesma sistemática aplicada às terras da "Jari", o GEBAM elaborou um trabalho completo sobre a questão que foi encaminhado ao INCRA pelo Ofício nº 026/GEBAM/1150/82, de 15 de junho de 1982.

Embora sanado o entrave, o INCRA retardou ainda mais o ajuizamento da questão e propôs a dilatação da área desapropriada, para incluir área adicional disputada pela empresa, mas, parcialmente superposta a glebas da Jari.

Após exame do GEBAM, foram baixados mais dois atos, os Decretos nº 88 368 e 88 369, de 7 de junho de 1983, que ampliaram a área desapropriada para 747 000 hectares.

Com base nos diplomas legais citados, já foram propostas três (3) ações, em tramitação na Comarca de Macapá:

- ação proposta em 18 de julho de 1983, incidindo sobre 313 617,6220 hectares, calculado o valor da terra nua em Cr$ 279 905 512,00 (em Títulos de Dívida Agrária) e o valor das benfeitorias em Cr$ 6 190 348,00;

- ação proposta em 22 de julho de 1983, referente a 95 000 hectares, com depósito em Títulos de Dívida Agrária, no valor de Cr$ 84 740,00, referente ao valor da terra nua; e
- ação proposta em 12 de agosto de 1983, referente a 167 000 hectares, com depósito de Cr$ 148 964,00, em Títulos de Dívida Agrária, correspondentes ao valor da terra nua.

Falta ao INCRA, no entanto, implementar uma outra medida, qual seja uma ação anulatória do registro das glebas não legitimadas, de modo a reduzir drasticamente a indenização do valor da terra nua, de propriedade efetiva da empresa.

Tal providência final está sendo solicitada pelo Ofício nº 001/84, do GEBAM ao Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários.

As medidas propostas pelo GEBAM e adotadas pelo Governo, no caso da Agro-Industrial do Amapá, marcaram o cumprimento da tarefa atribuída ao GEBAM, recuperando para a União terras ilegalmente adquiridas por estrangeiros não residentes no país, após

a promulgação do Ato Complementar nº 45, de 30 de janeiro de 1969.

Acrescenta-se o fato de que no interior do perímetro submetido à ação desapropriatória há algumas glebas tituladas em nome de terceiros que poderão ser excluídas do processo, por não apresentarem risco aos interesses nacionais.

IV - 3 - Proposta e providência para impedir a transferência ilegal de terras do município de Calçoene para grupo estrangeiro.

Pesquisa empreendida nas repartições de terras regionais, revelou que uma pessoa física vinha pagando o Imposto Territorial Rural, no T. F. do Amapá, correspondente a uma área de 1 000 000 hectares, localizada em Calçoene, mas, superior à superfície do próprio município.

A questão foi levantada, verificando-se que se intentava recompor um antigo imóvel rural que chegou a ser registrado em nome do falecido João Francisco Martins Barata, com algumas cláusulas restritivas.

Com efeito, na virada do século, logo após a solução do contencioso com a França, o Governo tratara de incentivar a colonização do Amapá, distribuindo glebas de 100 000 hectares, desde que o beneficiário a habitasse e explorasse.

João Francisco Martins Barata, um dos contemplados, adquiriu nove (9) outras glebas contíguas de igual dimensão, compondo um grande latifúndio que, no entanto, não chegou a explorar.

Por meio do Processo INCRA/BR6519/78, o advogado Vasco de Castro Ferraz Junior, agindo na qualidade de procurador dos herdeiros de João Francisco Martins Barata, requer o reconhecimento da dita propriedade, a autorização para feitura do cadastro do imóvel e o pagamento dos tributos correspondentes.

Estranhamente, a Coordenação Fundiária Central do INCRA concluiu pelo deferimento do pedido e reconhecimento do domínio privado da área constante dos títulos, a despeito da ineficácia jurídica dos mesmos, já caducos pelo não cumprimento das condições impostas por ocasião da sua expedição.

Ampliando as buscas, verificou-se que, por trás do pleito, atuava uma pequena empresa de São Paulo, AGRICAL PARTICIPAÇÃO EMPREENDIMENTOS S.A., visando incorporar a área ao seu patrimônio, para depois transferir o seu controle acionário para um grupo estrangeiro, burlando pois a legislação vigente.

Elaborado um parecer pela Assessoria Jurídica do GEBAM, o assunto foi objeto do Aviso nº 003/GEBAM/547/80, de 19 de dezembro de 1980, expedido pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, onde foi solicitado o ajuizamento da questão, de modo a impedir a transferência alvitrada.

Em decorrência, o INCRA promoveu a Ação Cível nº 586/81, iniciada em 14 de abril de 1981, que foi julgada em 17 de dezembro de 1982, sendo emitida sentença declarando nulos os registros feitos e determinando fossem os imóveis registrados em nome da União.

Destarte, o GEBAM, uma vez mais, cumpriu integralmente a tarefa que lhe foi atribuída, agora, impedindo o surgimento de um novo enclave em região fronteiriça.

IV - 4 - <u>As áreas de servidão requeridas pelo "Grupo British Petroleum"</u>.

Conforme registrado nos ítens anteriores, 47% da superfície do município de Almeirim eram objeto de disputa por um único grupo estrangeiro, e 23% de Mazagão constituiam pretensão de dois grupos estrangeiros.

Esses percentuais incidiam sobre os segmentos dos territórios municipais localizados na faixa sedimentar.

A partir de outubro de 1980, o DNPM recebeu mais de 200 "Pedidos de Pesquisa" formulados por subsidiárias da "British Petroleum" incidindo sobre áreas do crato guianês, situadas a meio caminho entre a calha do Amazonas e a fronteira Norte, cujo deferimento implicaria na concessão de áreas de servidão, da ordem de 2 000 000 hectares, sendo 800 000 hectares em Almeirim, 500 000 hectares em Mazagão e o restante no município de Macapá.

Na ocasião, porém, o GEBAM já havia traçado as linhas básicas para o cumprimento da tarefa de "promover o desenvolvimento sócio-econômico da região", que concediam prioridade à prospecção mineral.

Por essa razão, em 15 de maio de 1980, foi expedido o Ofício nº 003-GEBAM/80, para o Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, que concordou com os seus termos e submeteu-o à aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Como resultado dessa ação, o Ministro das Minas e Energia baixou o Aviso nº 251/80 de 16 de maio de 1980, determinando ao DNPM que colhesse o parecer prévio do GEBAM em todos os processos de Pedidos de Pesquisa e Concessões de Lavra na região, de modo que o órgão opinasse quanto ao aspecto político das medidas, dentro do contexto amplo de fortalecimento do Poder Nacional na área geográfica onde atuava.

Com o duplo propósito de reservar as áreas para o seu próprio programa de prospecção mineral e impedir que fosse aumentado o espaço já disputado por grupos alienígenas, o GEBAM opinou pelo indeferimento dos Pedidos de Pesquisa em tramitação e mereceu o acolhimento de sua posição pelo DNPM que a partir da relação nº 08/2, publicada no DOU de 13 de janeiro de 1982, passou a indeferir tais solicitações.

A despeito dos indeferimentos, sabe-se que esse grupo aguarda o desdobramento do programa de prospecção mineral do GEBAM, para reingressar no DNPM com novos pedidos de pesquisa, alegando a prioridade que teriam conquistado, por terem sido os primeiros a solicitar as áreas.

Por essa razão e, sobretudo, para assegurar o Comando da Província Mineral já demarcada em Almeirim e Mazagão, o GEBAM propôs a promulgação de um Decreto, constituindo uma "Reserva Nacional" na referida área, com base no artigo 54 do Código de Mineração.

V - As ações deflagradas para o desenvolvimento regional

No tocante à promoção do desenvolvimento regional, tarefa constante da Missão do GEBAM, houve, desde a ativação do órgão, um grande empenho em conhecer detalhadamente as potencialidades do "Baixo-Amazonas Setentrional", de modo a orientar os estímulos para o seu aproveitamento econômico.

Visava-se, em outras palavras, detectar as vocações naturais da região, para explorá-las racionalmente e, por assim fazer, reduzir ao mínimo o impacto da ação antrópica sobre os seus ecossistemas.

Em junho de 1980, o Projeto RADAMBRASIL elaborou para o GEBAM o chamado "Relatório sobre as áreas de ocupação do Projeto Jari", documento que reuniu informações contidas em trabalhos editados anteriormente pelo órgão e novos dados colhidos em sobrevôos recentes nos municípios de Almeirim e Mazagão.

O próprio RADAMBRASIL foi convocado, no primeiro semestre de 1981, para conduzir um levantamento integrado de recursos naturais, cobrindo uma superfície de 4 260 quilômetros quadrados no município de Mazagão. Para indenizar o custo do trabalho firmou-se o primeiro "Termo de Cooperação" entre o GEBAM e a Secretaria-Geral do Ministério das Minas e Energia, em 7 de julho de 1981, no valor inicial de Cr$ 113 202 266,00, dos quais só foram consumidos Cr$ 97 975 118,00.

O levantamento encomendado constituiu-se numa iniciativa pioneira, pois veio a ser o primeiro trabalho detalhado orientado para diagnosticar as potencialidades de uma área da Amazônia, com o propósito de compatibilizar o uso dos seus recursos naturais com a conservação da qualidade ambiental. Trata-se, na realidade, de um levantamento para instruir o Zoneamento Ecológico - Econômico da área selecionada.

O trabalho foi concluído no final de 1982, com a apresenta

ção de quatro (4) relatórios detalhados e nove (9) mapas temáticos na escala 1:100 000.

Toda a documentação, incluindo as recomendações específicas, foi encaminhada ao INCRA, depositário da área após a sua desapropriação, uma vez que ela não se revelou promissora para qualquer iniciativa do GEBAM. Sugeriu-se ao destinatário que promovesse a venda dos segmentos de várzea, para empresas de porte médio interessadas na criação de búfalos ou na agricultura de ciclo curto, e transferisse para o IBDF uma parte da "Terra-Firme", rica em essências nobres, para a composição de uma Floresta Nacional.

V - 1 - O Programa de Prospecção Mineral

Enquanto se desdobrava o trabalho do RADAMBRASIL em Mazagão, a equipe do GEBAM debruçou-se sobre a geologia regional, examinando todas as informações arquivadas nos órgãos governamentais, estudo esse que orientou a primeira grande decisão de investir no setor mineral, que despontou como a grande vocação natural do Baixo-Amazonas Setentrional.

Voltaram-se as atenções do GEBAM para as litologias do chamado "Grupo Vila Nova", espalhadas nos municípios de Almeirim e Mazagão, que ofereciam indícios semelhantes àqueles que orientaram as descobertas minerais no "Grupo Grão-Pará", núcleo central da província mineral do "Grande Carajás".

No dia 7 de julho de 1981, firmou-se com a Secretaria-Geral do Ministério das Minas e Energia um outro "Termo de Cooperação", no valor de Cr$ 147 196 385,00, para contratar os serviços da CPRM, aplicados sobre cinco (5) alvos prioritários selecionados no ambiente Geológico do "Grupo Vila Nova", localizado ao norte do município de Almeirim.

Esses Projetos pioneiros, denominados, em função da toponímia regional, como COROCAL, PURGATÓRIO, COIAPUCÚ, MAPARI e IPI

TINGA, consistiram de um reconhecimento geológico regional, com aplicação de técnicas geoquímicas, e propiciaram nova seleção de ambientes, mais restritos e já classificados como mineralizados.

Além de um "Termo Aditivo" firmado logo a seguir, em 24 de novembro de 1981, que previa a aplicação de Cr$ 20 000 000,00 para avaliação preliminar de uma bacia de drenagem mineralizada com ouro, os trabalhos iniciais tiveram prosseguimento com a celebração de novo "Termo de Cooperação", firmado em 15 de junho de 1982, no valor de Cr$ 100 352 364,00, que previa o detalhamento de três alvos prioritários, com aplicação de técnicas geoquímicas e geofísicas, bem como abertura de trincheiras para coleta de material de sub-superfície.

Em 10 de setembro de 1982, outro Termo de Cooperação foi firmado, no valor de Cr$ 240 000 000,00, para execução de trabalhos idênticos ao anterior, mas, em área situada mais ao sul, incluindo trecho da SERRA DO IPITINGA, a SERRA DA AGONIA e as estruturas denominadas GARRONE I e II.

O resultado das pesquisas realizadas foi de tal modo animador, que o GEBAM formulou um novo projeto, denominado CÉRBERO, para estreitar as malhas dos trabalhos anteriores, até o ponto de permitir a locação de pontos para sondagem profunda. A região coberta pelo CÉRBERO, foi dividida em dois sub-projetos: CÉRBERO I ao norte e CÉRBERO II ao sul, tendo como limite a área denominada "ANTICLINAL DO FERRO".

No CÉRBERO I previu-se a aplicação inicial de .... Cr$ 415 000 000,00, conforme consta de Termo Aditivo assinado em 23 de maio de 1983.

O Cérbero II foi contemplado com Cr$ 618 043 240,00, para execução de serviços discriminados nos termos Aditivos firmados em 9 de agosto e 25 de outubro de 1983.

Com o progresso notável das pesquisas na área do CÉRBERO I, já em outubro foi possível reprogramar as atividades, suspendendo-se todos os eventos ainda não cumpridos, para aplicação de

recursos em sondagens profundas, que tiveram início em dezembro, com a contratação de oito furos, objeto de novo Termo Aditivo que remanejou recursos já empenhados e elevou o teto do CÉRBERO I para Cr$ 515 000 000,00.

Por assim fazer, o GEBAM logrou queimar etapas na condução do Projeto Cérbero I, e atingir a tão almejada fase de inferição de jazidas, no curto intervalo de três (3) anos.

O CÉRBERO II está em pleno andamento e, somente no final de 1984, espera-se concluir as pesquisas contratadas e iniciar, se for o caso, trabalhos de sondagem.

Vale mencionar uma descoberta muito importante, na área do CÉRBERO II, qual seja a de mineralizações de Urânio e Tório, até então desconhecidas nos ambientes amazônicos.
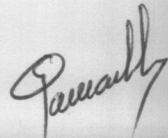
Além do programa desenvolvido no município de Almeirim, outro alvo foi selecionado no Pará, por sugestão do RADAMBRASIL.

Às margens do lago do Erepecú, na bacia do rio Trombetas (município de Oriximiná), decidiu-se pesquisar uma formação circular, aparentemente um domo, e um dique de diabásio de extensão considerável. Visava-se encontrar enxofre na formação circular e sulfetos de metais básicos nas duas bordas do dique.

O Projeto Erepecú foi iniciado em dezembro de 1981, com a aplicação de Cr$ 177.400.000,00, para execução de serviços de topografia, mapeamento geológico na escala 1:100 000, prospecção geoquímica e levantamento geofísico.

Antes do início dos trabalhos, solicitou-se pelo Aviso nº 01/GEBAM/064/82, de 8 de março de 1982, a indispensável autorização do Ministério da Agricultura, concedida pelo Aviso GM-274, de 10 de maio de 1982, eis que a área se localiza dentro dos limites da Reserva Biológica do Rio Trombetas.

Como os resultados iniciais indicaram a possibilidade da

presença de um domo salino na estrutura circular e, ao mesmo tempo, acusaram mineralizações ao longo do dique básico, em 8 de julho de 1983 foi assinado um Termo de Cooperação, contratando novos serviços da CPRM, desta vez incluindo sondagem geológica na área do suposto domo e detalhamento da pesquisa em quatro alvos ao longo do dique, incluindo doze (12) furos de média profundidade, que seriam abertos com sondas do tipo Winkie.

A sondagem na estrutura circular descartou a presença do domo salino, mas os trabalhos no dique prosseguem com resultados animadores, por ter sido constatada a presença de mineralizações de cobre, zinco e níquel.

Esta segunda fase do Projeto Erepecú demandou a aplicação de Cr$ 261 618 705,00, parte correspondente a recursos orçamentários de 1983 e uma parcela a ser quitada em 1984, quando os serviços estarão concluídos.

Na banda do Amapá, por seu turno, o GEBAM elaborou o PROJETO IRATAPURÚ, visando pesquisar as litologias do Grupo Vila Nova situadas no município de Mazagão.

Como o RADAMBRASIL já contava com duas (2) bases no Amapá, uma em Macapá e outra em Pedra Branca, e contratara dois (2) helicópteros da FAB, para a execução do "Levantamento Integrado de Recurso Naturais" da região, o GEBAM firmou, em 3 de maio de 1982, um Termo Aditivo com a Secretaria-Geral do MME, no valor de Cr$ 120 000 000,00 atribuindo à equipe de geólogos do próprio RADAMBRASIL a tarefa de execução do "Projeto Iratapurú".

Três grandes áreas (Cupixi, Camaipi e Iratapurú) foram submetidas à pesquisa preliminar, compreendendo atividades de interpretação de imagens, levantamento geológico, prospecção geológica e geoquímica e análises de laboratório.

A condução dessa primeira etapa, suscitou a assinatura de novo Termo Aditivo, em 22 de março de 1983, contratando novos trabalhos do RADAMBRASIL, orçados inicialmente em Cr$ 293 884 179,00,

valor esse aumentado para Cr$ 351 147 301,00, de acordo com o Termo Aditivo firmado em 30 de setembro de 1983.

Os trabalhos realizados pelo RADAMBRASIL demonstraram que toda a área contém mineralizações de ouro, cobre, zinco, chumbo, níquel, estanho, cromo, nióbio e tântalo.

A pesquisa, iniciada um ano depois daquela procedida em Almeirim, chegou ao nível de detalhe capaz de permitir a locação das primeiras sondagens profundas para cromo, na Serra do Cupixi.

Em 1984, o trabalho deverá prosseguir com a execução de levantamentos geofísicos no Cupixi e detalhamento de áreas no Camaipi e Iratapurú.

O quadro, a seguir exposto, resume os recursos aplicados nas atividades de pesquisa mineral, bem como as parcelas do orçamento de 1984 comprometidas com o pagamento de serviços em andamento, já contratados em 1983.

INVESTIMENTO EM PROSPECÇÃO MINERAL

CONTRATADO	PROJETOS		REPASSE EM CR$			COMPROMISSO CR$	SITUAÇÃO
			81	82	83	84	
CPRM	IPITINGA, MAPARI, COIAPUCÚ, COROCAL E PURGATÓRIO		167 196 385,00	100 352 364,00	-	-	CONCLUÍDO
CPRM	IPITINGA SUL, AGONIA E GARRONE I e II		-	240 000 000,00	-	-	CONCLUÍDO
CPRM	CÉRBERO	I	-	-	331 000 000,00	184 000 000,00	EM FASE DE SONDAGENS
CPRM	CÉRBERO	II			126 043 240,00	492 000 000,00	EM ANDAMENTO
CPRM	EREPECU	DOMO	177 400 000,00 (Recursos do MME)	-	82 900 000,00	56 385 172,00	CONCLUÍDO
CPRM	EREPECU	DIQUE		-	72 800 000,00	49 533 533,00	EM FASE DE SONDAGENS
RADAMBRASIL	IRATAPURÚ		-	120 000 000,00	351 147 301,00	-	EM ANDAMENTO
TOTAIS	-		344 596 385,00	460 352 364,00	633 221 541,00	781 918 705,00	-
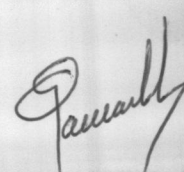
O programa de prospecção mineral planejado e patrocinado pelo GEBAM alcançou absoluto sucesso na sua execução, quando considerados os seguintes fatores:

a - os recursos aplicados foram relativamente modestos, em relação a programas governamentais similares conduzidos na Amazônia;

b - a superfície total submetida a pesquisa, da ordem de 12 000 quilômetros quadrados, revela uma aplicação criteriosa de recursos;

c - a quantidade de mineralizações detectadas, cobrindo variada gama de bens minerais de alto valor econômico, confere um alto valor benefício/custo ao programa; e

d - o tempo despendido entre a data da assinatura do primeiro Termo de Cooperação e a da primeira sondagem profunda, inferior a 40 meses, confirma a excelência do planejamento e a eficiência dos trabalhos executados.

Infelizmente, sucessivos cortes nos orçamentos propostos pelo GEBAM impediram a ampliação da área de pesquisa e até mesmo o prosseguimento dos trabalhos em trechos com excelentes resultados apontados pela geoquímica, como é o caso da Serra do Coiapucú.

A falta de recursos e a rapidez dos trabalhos, ademais, suscitaram o grave problema de paralização temporária do programa, na medida em que sua seqüência natural seria a sondagem sistemática das zonas mineralizadas e a extensão da pesquisa para áreas vizinhas.

Para tanto, o GEBAM solicitou uma verba extra-orçamentária de Cr$ 3 633 000 000,00, ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, para a contratação de novos serviços à CPRM e ao Projeto RADAMBRASIL.

Simultaneamente, foi proposta a constituição de uma RESERVA NACIONAL, com base no artigo 54 do Código de Mineração, de modo que os trabalhos de pesquisa e lavra fiquem isentos das prescrições estabelecidas no referido diploma legal e sejam executados, unicamente, em função dos interesses nacionais.
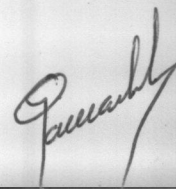
A adoção da medida já proposta pela Exposição de Motivos nº 001/GEBAM/84, de 23 de janeiro de 1984, assinada pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional e pelo Ministro das Minas e Energia, sepultará as pretensões de alguns grupos interessados na área e concederá à CPRM o direito exclusivo de pesquisar o cobre e seus associados, nas áreas de Almeirim e Mazagão, onde o GEBAM desenvolve os seus projetos.

O Decreto submetido à apreciação do Governo, outrossim, estabelece condições para a lavra futura das reservas minerais cubadas e inova a sistemática vigorante, quando determina que os lucros auferidos pela CPRM, seja na transferência de direitos, seja na participação acionária nas empresas responsáveis pela lavra, sejam aplicados na área reservada, até o término dos trabalhos de pesquisa.

Essa última disposição poderá tornar o Projeto autofinanciável, em decorrência das inúmeras ocorrências de ouro aluvionar, cuja exploração imediata gerará vultosos recursos, suficientes para a execução de todos os trabalhos de pesquisa que a área demanda.

Há que se destacar ainda, o apoio incondicional conferido ao GEBAM pelo Ministro das Minas e Energia e pelo Secretário-Geral do Ministério, como um fator decisivo para o êxito dos trabalhos.

Além desse apoio decisivo, faz-se mister salientar a colaboração entusiástica da magnífica equipe do Projeto RADAMBRASIL, que desde a ativação do GEBAM vem participando ativamente dos seus trabalhos, seja assessorando o seu Presidente no campo

das ciências ambientais, seja executando as tarefas atribuídas pelos "Termos de Cooperação" firmados.

Cumpre ressaltar o relacionamento estreito mantido com a CPRM, empresa contratada pelo GEBAM para execução da parcela maior dos trabalhos geológicos, como outro ponto fundamental para o êxito dos empreendimentos. A troca informal de informações, o detalhamento conjunto dos projetos, a competência profissional dos integrantes do Projeto Especial do Baixo-Amazonas-PROBAM, criado para desenvolver os trabalhos do GEBAM, e o seu engajamento total na perseguição dos objetivos visados, muito contribuiram para o bom andamento das pesquisas.

O "RESUMO TÉCNICO" dos programas de prospecção mineral do GEBAM, constitui o Anexo I ao presente Relatório.

No contexto do programa de prospecção mineral, o GEBAM manteve entendimentos com o Ministro das Minas e Energia para solicitar a ativação dos trabalhos de pesquisa nas Serras "Maraconaí" e "Maicuru", por parte da Companhia Vale do Rio Doce, e para obter apoio financeiro ao projeto de levantamento aero-geofísico concebido para a região.

Graças à interferência ministerial, a CVRD iniciou amplo programa, que já revelou a presença de titânio nas duas estruturas alcalinas.

O Ministério das Minas e Energia encampou, também, o projeto de levantamento aero-geofísico, pelo método INPUT, que se pretendia realizar. Para tanto, remanejou verbas e incumbiu a CPRM de contratar os serviços de empresas especializadas.

Infelizmente o recuo da empresa inicialmente selecionada (PROSPEC) e a dificuldade da outra candidata (LASA) em atender exigências contratuais, já agora devido às restrições para remessa de divisas, vigentes a partir de novembro de 1983, frustraram esse trabalho pioneiro que, certamente, aceleraria a localização de concentrações minerais, na área de aplicação do programa de prospecção mineral.

Como conclusão, pode-se afirmar que a região do Crato Guianês, compreendida entre os rios Cupixi e Paru, encerra uma Província Mineral de porte, capaz de gerar para o país, em futuro próximo, uma boa produção de ouro, cobre, cromo, estanho, chumbo, zinco, wolfrâmio, ferro, tântalo, titânio, terras raras do grupo dos lantanídeos, urânio e tório.

V - 2 - O aproveitamento das jazidas de bauxita refratária de Almeirim e Mazagão

Logo após a conclusão dos estudos relativos ao fortalecimento da presença do Poder Público e às soluções para os problemas fundiários do Baixo-Amazonas, voltou-se o GEBAM para o exame do aproveitamento das jazidas de bauxita refratária localizadas em Almeirim e Mazagão.

Dois fatos relevantes envolviam a questão:

- a intenção do grupo Ludwig de lavrar algumas jazidas, consoante projeto apresentado ao DNPM, segundo o qual dispunha-se a exportar 300 000 toneladas/ano de mineral não beneficiado; e

- a perspectiva da empresa estrangeira monopolizar todas as atividades produtivas da região.

O primeiro fato citado era absolutamente lesivo aos interesses nacionais tendo em vista o caráter estratégico da bauxita refratária, a escala alvitrada para sua exploração, e a intenção de comercializá-la sem beneficiamento.

A bauxita refratária é um mineral escasso, encontrado apenas na Guiana, Suriname e China, insubstituível na fabricação dos tijolos refratários utilizados nas aciarias e consumidos, também, pelas indústrias de cimento, vidro, abrasivos, porcelanas, pisos etc.

A comercialização da bauxita refratária efetua-se após a sua calcinação, e os preços praticados são, normalmente, superiores aos da alumina.

Como as reservas disputadas pelo Grupo Ludwig atingiam a cifra de 42 milhões de toneladas de minério lavado e seco, a exportação planejada de 300 000 toneladas/ano apresentava os seguintes inconvenientes:

- promoveria a exaustão precoce das jazidas;
- comercializaria um produto sem cotação no mercado internacional; e
- transferiria os benefícios da calcinação para outro país.

Como o Grupo Ludwig não lograra obter as concessões de lavra, e considerando que a Companhia Vale do Rio Doce contava com outras áreas de pesquisa na região, o GEBAM apresentou ao Governo o Estudo de Estado Maior 005/81, logo no início de 1981 , propondo a adoção de uma linha de ação que, resumidamente, incluia as seguintes medidas:

- criação de um Grupamento Mineiro englobando todos os jazimentos de bauxita refratária existentes nas bacias dos rios Paru e Jari;

- atribuição à CVRD do encargo de organizar uma sociedade de mineração, incluindo a participação majoritária das empresas nacionais componentes da Associação Brasileira de Fabricantes de Refratários - ABRAFAR e o próprio Grupo Ludwig, este em posição minoritária, para a lavra do minério, a implantação de uma usina de sinterização de bauxita refratária e a comercialização do produto beneficiado; e

- concessão, a essa nova sociedade, dos direitos minerários sobre o Grupamento Mineiro citado.

Por motivos de ordem superior, tais medidas não foram implementadas, e por ocasião da transferência do controle acionário da Jari, o Grupo Antunes negociou os direitos sobre a bauxita diretamente com o Grupo Ludwig.

Novamente o GEBAM abordou o problema, apresentando ao Governo o Estudo nº 002/82, propondo medida semelhante à anterior, sempre com o propósito de introduzir outras empresas na região, de modo a evitar o monopólio das atividades produtivas.

A despeito das propostas apresentadas, o GEBAM recebeu ordem para liberar a documentação referente às áreas disputadas pelo Grupo Ludwig e negociadas com o Grupo Antunes, até então retidas no Órgão.

Como o Grupo Antunes deixou patente o interesse em explorar as jazidas, incorporando-as ao patrimônio da Companhia do Jari, o GEBAM apresentou nova proposta ao Governo, no sentido de incumbir a CVRD de implementar um projeto independente em Almeirim, em sociedade com os membros da ABRAFAR.

Essa linha de ação teria o mérito de impulsionar o progresso da cidade de Almeirim, hoje em flagrante desnível com relação a Monte Dourado, além de introduzir uma nova empresa na área, quebrando a tendência monopolística vigorante.

O assunto foi ventilado com o Presidente da CVRD, mas, até o momento, não foi adotada qualquer ação prática no sentido de implementar a proposta do GEBAM.

Como os motivos que inspiraram as propostas ainda permanecem válidos, mormente após a criação do Distrito de Monte Dourado, primeiro passo para a sub-divisão do município de Almeirim, faz-se mister insistir na idéia de composição da nova empresa mínero-industrial, com a participação minoritária da CVRD.

V - 3 - Ligações rodoviárias na área de atuação do GEBAM

A despeito da rede hidroviária disponível na região, desde o início dos trabalhos do GEBAM, mereceu atenção especial do Grupo a ligação rodoviária entre Almeirim e Monte Dourado, pela implantação da rodovia PA-417, com extensão compreendida entre 80 e 110 quilômetros, dependendo do traçado selecionado.

O objetivo dessa ligação mais rápida seria a integração das duas comunidades, cortando-se o cordão de isolamento estabelecido pelo Grupo Ludwig em torno da sede do Projeto Jari.

Ademais, essa rodovia propiciaria a colonização do espaço vazio entre as duas localidades e, destarte, a ocupação de terras públicas indevidamente disputadas pela empresa estabelecida na região.

O E.E.M. 002/80 alinhou essa medida como uma etapa da negociação fundiária, que compensaria a alienação de terras adicionais do Estado do Pará, indispensáveis à consolidação do empreendimento florestal da Jari.

A medida não foi implementada por falta de recursos e, também, pelo impasse surgido na negociação fundiária.

Em janeiro de 1982, logo após a nacionalização da empresa, o GEBAM apresentou um trabalho intitulado "Investimentos governamentais na área do Jari", sugerindo algumas obras enquadradas no contexto do compromisso assumido pelo Governo, perante os novos dirigentes, de aliviar a empresa de encargos infra-estruturais de alcance comunitário.

Reiterou-se, então, a conveniência de implantar a ligação rodoviária Almeirim-Monte Dourado e sugeriu-se a complementação de outra rodovia, interligando Macapá-Cachoeira de Santo Antonio, esta última constante do Plano Rodoviário Nacional como trecho da BR-156.

As dificuldades econômico-financeiras que se abateram sobre o país impediram a concretização das duas ligações, mas, vale registrar a validade da proposta do GEBAM, de modo que o assunto permaneça em pauta e mereça uma solução, tão logo haja disponibilidade de recursos.

O "Projeto Água Branca" receberá um grande estímulo com a conclusão da BR-156 e a própria "Companhia do Jari" será beneficiada com a medida.

V - 4 - Controle do aeroporto de Monte Dourado e sinalização náutica do rio Jari.

Dentre as medidas de interesse comunitário, destinadas a honrar o compromisso assumido pelo Governo quando da nacionalização do Projeto Jari, figuravam a absorção do controle do aeroporto de Monte Dourado e do Serviço de Sinalização Náutica do rio Jari, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, respectivamente.

As duas ações, no entanto, dependiam de aplicação de recursos não previstos nos orçamentos dos dois Ministérios e, por essa razão, dependeriam da concessão de verbas adicionais.

O aeroporto de Monte Dourado, atendendo uma população da ordem de 25 000 habitantes, já carecia de pavimentação, para receber as aeronaves das empresas de 1º nível.

O serviço de sinalização náutica, precariamente mantido pelo Grupo Ludwig, deveria ser reformulado, de modo a atender às exigências internacionais.

Além das obras específicas, fazia-se necessário construir estação de passageiros, para o aeroporto, oficina e depósito para o serviço de sinalização náutica, e residências para o pessoal engajado nas duas novas atividades.

Gestões junto ao Ministério do Interior, conduziram a um esquema para o financiamento dos dois empreendimentos. O BASA concederia um empréstimo à SUDAM, que repassaria as verbas para os dois Ministérios, sendo a SUDAM, nos seus orçamentos futuros, contemplada com os recursos necessários para ressarcir o BASA.

O assunto ainda está em pauta, dependendo de aprovação da SEPLAN.

V - 5 - O Plano Global de Saúde para o Nordeste do Pará e Sudoeste do Amapá

Excetuados os empregados da "Companhia do Jari", bem assistidos no setor de saúde, a população disposta nos vales do Jari e Paru contava apenas com um Centro de Saúde Estadual, localizado em Almeirim, e um Posto Médico funcionando no Beiradão, ambos com lotação restrita a um único médico e poucos auxiliares.

Recorria-se, com frequência, ao serviço médico da "Companhia do Jari", fato que suscitava constantes ponderações da empresa junto ao Governo, já que essa assistência representava um ônus adicional ao seu orçamento.

A despeito desse recurso, porém, as distâncias e as dificuldades para remoção, mantinham boa parte da população absolutamente fora do alcance da assistência médico-odontológica.

Considerando o compromisso assumido pelo Governo, de aliviar a "Companhia do Jari" dessa responsabilidade, levando em conta as necessidades atuais da população local e prevendo o rápido progresso da região, o GEBAM solicitou ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, providências junto ao Ministério da Saúde para a elaboração de um Plano de Saúde Regional. Os entendimentos foram iniciados em seqüência ao Aviso nº 003/GEBAM 092/82, de 27 de maio de 1982, do SG/CSN ao Ministro da Saúde, que colocou em contato direto a FUNDAÇÃO SESP e o GEBAM.

A partir dessa ocasião e após uma série de contatos, foi montado o "Plano Global de Saúde para o Nordeste do Pará e Sudoeste do Amapá", que mereceu a aprovação dos dois Ministros.

No dia 10 de outubro de 1983, foi assinado o Contrato nº 83.2.173.5.1, entre o BNDES e a Fundação SESP, tendo como intervenientes o GEBAM e a Companhia do Jari, para a execução do referido PLANO, incluindo os seguintes itens:

- construção e operação de uma Unidade Mista, com cinquenta leitos, em Monte Dourado;

- construção e operação de uma Unidade Mista, com vinte leitos, em Almeirim;

- construção e operação de uma Unidade Mista, com trinta leitos na Vila do Laranjal;

- construção e operação de cinco Centros de Saúde, em Bananal, Munguba, Planalto, São Miguel e São Raimundo, município de Almeirim;

- construção e operação de um Posto de Saúde, em Saracura, município de Almeirim;

- construção e operação de cinco (5) Postos de Saúde em Água Branca, Cachoeira de Santo Antonio, Beiradão, Beiradinho e Jarilândia, município de Mazagão;

- implantação do "Sistema de Abastecimento de Água" e introdução de "Melhorias Sanitárias" na cidade de Almeirim; e

- implantação do "Sistema de Abastecimento de Água" e introdução de "Melhorias Sanitárias" na Vila de Jarilândia, município de Mazagão.

O Plano prevê a aplicação de Cr$ 2 927 700 000,00, num prazo de dois anos, a preços de agosto de 1983, incluindo a implantação do sistema e sua operação pelo prazo de um ano, até a inclusão das despesas de operação e manutenção no orçamento do Ministério da Saúde.

Desse total, o GEBAM comprometeu-se a aplicar recursos do FINSOCIAL, para a implantação e operação das unidades de seu interesse específico, quais sejam aquelas localizadas no Território Federal do Amapá, na cidade de Almeirim e na Vila de Saracura (município de Almeirim), bem como para a implantação dos sis-

temas de abastecimento de água e melhoria sanitária em Almeirim e Jarilândia.

No ato da assinatura do convênio foram repassados ...... Cr$ 613 000 000,00, dos recursos do FINSOCIAL distribuídos pelo MEAF e há previsão de um repasse adicional de Cr$ 732 000 000,00, no primeiro trimestre de 1984, conforme documento encaminhado ao MEAF, em 23 de setembro de 1983.

Para a conclusão dos trabalhos, o GEBAM ainda deverá aplicar a diferença entre os repasses efetuados e o custo real do projeto, avaliado ao longo de sua implantação.

A implantação do "Sistema de Saúde Regional", vale mencionar, transferirá para a região um contingente apreciável de profissionais de nível superior e médio, como demonstra o quadro abaixo:

SISTEMA REGIONAL DE SAÚDE

QUADRO DE PESSOAL

Médico	19
Odontólogo	3
Enfermeiro	6
Auxiliar de Enfermagem	11
Atendente	91
Laboratorista	11
Visitadora Sanitária	21
Auxiliar de Saneamento	17
Auxiliar de Higiene Dentária	3
Serviços Administrativos	109
TOTAL GERAL	289

Pauwels

Destarte, o empreendimento aprimorará, sobremaneira, a higidez da população atual e poderá atender a demanda futura, certamente maior em função do desenvolvimento rápido da região.

V - 6 - Projeto de Construção da Vila do Laranjal do Jari

A implantação do chamado "Projeto Jari" suscitou o assentamento de considerável contingente populacional nas duas margens do rio Jari, no trecho distante da foz cerca de sessenta milhas marítimas.

Na margem direita edificou-se Monte Dourado, sede e núcleo residencial da empresa, e o conjunto industrial de Munguba, onde se localiza o porto, a fábrica de celulose, a usina termo-elétrica, as unidades químico-industriais e de beneficiamento de caulim.

Monte Dourado cresceu como uma comunidade fechada e reservada aos empregados permanentes do Projeto Jari e, por essa razão, dotada de toda a infra-estrutura urbana, exceto o comércio que se manteve sob controle da própria empresa.

O conjunto industrial de Munguba também inclui um pequeno setor residencial, privativo dos funcionários da CADAM.

Defronte aos dois núcleos da atual "Companhia do Jari", surgiram o Beiradão e o Beiradinho, conglomerados de palafitas onde fixaram residência empregados sazonais da empresa vizinha, comerciantes e toda a sorte de aventureiros.

O Beiradão, ao lado de Monte Dourado, teve maior impulso em função do comércio variado que lá se estabeleceu, para atender a demanda de toda a população regional.

Hoje abriga uma população de 6 050 habitantes, cuja força ativa de trabalho de 1268 empregados, distribui-se conforme o quadro seguinte:

BEIRADÃO

DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA ATIVA DE TRABALHO

LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO	%
AGRICULTURA	69	5,44
COMÉRCIO	244	19,24
COMPANHIA DO JARI	316	24,92
AUTÔNOMOS	556	34,85
DESEMPREGADOS	83	6,55
T O T A L	1 268	100,00

A renda média familiar é da ordem de 3,5 salários mínimos regionais e o comércio local é o segundo em arrecadação de ICM no Amapá, perdendo apenas para a capital.

Não obstante esse desempenho, a comunidade está contida, face ao terreno alagadiço em que se estabeleceu, e impossibilitada de receber os benefícios naturais do progresso, já que as vias urbanas são trapiches, também edificados sob palafitas.

A situação permaneceu imutável nos últimos anos e mostrava-se propícia ao surgimento de tensões sociais na região, quando confrontava com aquela prevalecente em Monte Dourado.

Ademais, os projetos do GEBAM, tanto o dirigido para o setor mineral, quanto aquele orientado para o aproveitamento de uma mancha de solos férteis localizada no sítio denominado Água Branca, exigiam o apoio de uma cidade aberta, capaz de abrigar novo contingente populacional que, certamente, será atraído para a região.

Esses fatos, amplamente discutidos com o Governo do Território Federal do Amapá, motivaram a elaboração do "Projeto de Construção da Vila do Laranjal", em área de terra firme contígua ao Beiradão.

O Governo do Território encarregou-se dos trabalhos prévios, que incluiram uma pesquisa sócio-econômico, no Beiradão e as plantas e cronogramas das obras necessárias à edificação da nova cidade.

O GEBAM comprometeu-se a repassar os recursos necessários à execução do projeto e a gestionar, junto à Companhia do Jari, para que esta cedesse uma gleba capaz de comportar a zona urbana e a área de expansão da nova cidade.

A Companhia do Jari já transferiu para o patrimônio do Amapá uma gleba de 2 969 hectares, selecionada pelo GEBAM para a Vila do Laranjal.

O cronograma de desembolso para cumprimento da primeira etapa, com 570 lotes, equipamento comunitário e infra-estrutura urbana consta do quadro abaixo:

CONSTRUÇÃO DA VILA DO LARANJAL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	MÊS	VALOR CR$ 1 000
1983	SETEMBRO	155 910
	DEZEMBRO	453 270
1984	MARÇO	759 320
	JUNHO	609 207
	SETEMBRO	315 827
	DEZEMBRO	375 087
1985	MARÇO	375 039
	JUNHO	258 090
	TOTAL	3 299 750

Dos recursos do FINSOCIAL distribuídos ao MEAF, foram reservados Cr$ 557 980 000,00 para o início das obras, fato que propiciou a assinatura do Contrato 83.2.154.5.1, em 31 de agosto de 83, entre o BNDES e o Governo do Amapá, figurando o GEBAM como interveniente.

Os trabalhos foram iniciados em novembro de 1983 e, no momento, a segunda parcela de Cr$ 557 980 000,00 já foi solicitada ao MEAF, para dar seqüência ao Projeto, até o final de abril de 1984.

Faz-se necessário, daqui por diante, cumprir pontualmente o cronograma de desembolso, já que há uma expectativa favorável por parte da população do Beiradão que, pela primeira vez, recebe assistência direta do Governo.

A próxima parcela a ser solicitada deve somar........... Cr$ 1 752 561 000,00, para garantir os repasses previstos para o restante do ano de 1984 e os dois primeiros meses de 1985.

Assim procedendo, ademais, antecipa-se o Governo em atender as pretensões justas de um contingente populacional numeroso, tolhendo cerce qualquer investida capaz de perturbar a paz social da região.

V - 7 - Projeto Água Branca

No rol das atribuições do GEBAM figura, especificamente, o incentivo à colonização do Baixo-Amazonas, através da elaboração de projetos e condução dos trabalhos respectivos.

Até o final do primeiro semestre de 1983, no entanto, não fora localizada nenhuma área convidativa para tal mister, eis que os solos férteis conhecidos na região eram, unicamente, aqueles em que o Rio Amazonas deposita sais minerais e nutrientes, nos períodos de cheias máximas. O aproveitamento intensivo das várzeas, porém, depende de capital e técnica, atributos que o colono brasileiro ainda não ostenta.

Em junho de 1983, foi solicitado ao Projeto RADAMBRASIL que examinasse uma área situada a oeste do rio Cajari, em torno de um povoado denominado Água Branca, no Amapá. Três indícios motivaram tal solicitação, a saber:

- notícias de uma produção agrícola pequena, porém rentável, na região;

- informações constantes do relatório final do "Levantamento Integrado de Recursos Naturais", que davam conta da existência de solos regulares no extremo noroeste do polígono pesquisado; e

- informação extraída do mapa geológico regional, que apontava a presença de diques de diabásio nas proximidades de Água Branca.

Uma equipe de pedólogos foi incumbida de executar um reconhecimento rápido e constatou a presença de "terra roxa estruturada eutrófica" na área.

Imediatamente encomendou-se um levantamento mais detalhado, que foi concluído em dezembro, com a apresentação de um relatório e um mapa de solos, na escala 1:40 000.

Os dados analíticos colhidos e as observações feitas no campo, revelaram que a região apresenta um potencial agrícola expressivo, em função da qualidade dos solos e da proximidade de um centro consumidor (Monte Dourado - Beiradão) cuja demanda é atendida pelos centros de produção do sul do país.

As áreas de solos de alta e média fertilidade, cerca de 16 000 hectares, propiciam condições favoráveis para o estabelecimento de um programa de colonização, sem que seja necessário calagem ou adubação das áreas de cultivo.

Antecipando-se à entrega formal do relatório, mas já conhecendo a área aproximada coberta por solos férteis, o GEBAM solicitou ao MEAF, em 23 de setembro de 1983, recursos do FINSO-

CIAL, totalizando Cr$ 1 427 000 000,00, para a execução do "Projeto de Regularização Fundiária e Colonização de Água Branca".

Os recursos solicitados cobrirão as seguintes despesas iniciais:

- levantamento pedológico, morfológico, fito-ecológico e confecção de mapas na escala 1:25 000;

- topografia e demarcação de lotes;

- abertura de estradas principal e vicinais;

- perfuração de poços artesianos;

- aquisição de um grupo motor-gerador a gasogênio, acoplado a uma pequena serraria;

- desmatamento de 5 ha por lote (100 lotes iniciais), para cultivo;

- construção de uma escola rural, de primeiro grau;

- construção de cem (100) casas rurais;

- construção de prédios para a administração do projeto;

- aquisição de máquinas agrícolas e viaturas; e

- movimentação e manutenção dos colonos.

Além disso, incluiu-se no "Plano de Saúde Regional" a instalação de um Posto de Saúde na região.

O Projeto formal já está sendo montado e já foram iniciados entendimentos com a "Companhia do Jari" para cessão da área.

A execução desse Projeto é de suma importância para a região, por permitir a ultrapassagem de um obstáculo sério à sua ocu

pação plena, qual seja a inexistência de culturas alimentares.

Para o GEBAM, outrossim, representa o cumprimento de mais uma tarefa relevante, que traz no seu bojo uma outra conquista de capital interesse: a ocupação de espaços vazios mais próximos da fronteira setentrional do país.

PROJETOS DE PESQUISA MINERAL

MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM E MAZAGÃO

PLANO GLOBAL DE SAÚDE

CONVÊNIO GEBAM FUNDAÇÃO SESP

SURINAME

SERRA DE TUMUCUMAQUE

ÓBIDOS

ALENQUER

MONTE ALEGRE

PRAINHA

PORTO DE MOZ

GURUPÁ

MACAPÁ

OIAPOQUE

SERRA DO TUMUCUMAQUE

PARÁ

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

RIO PARU DO LESTE

RIO JARI

RIO PARU

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

RIO IRATAPURU

MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

RIO MARACÁ

MAZAGÃO

Sto ANTONIO DA CACHOEIRA

ÁGUA BRANCA

BANANAL

S. MILITÃO

MONTE DOURADO

S. MIGUEL

VILA PLANALTO

BEIRADÃO

BEIRADINHO

BOCA DO JARI

R. AMAZONAS

PAIMUNDO

ARACURA

ALMEIRIM

LEGENDA

- HOSPITAL

- POSTO DE SAÚDE

VI - O acompanhamento do chamado PROJETO JARI

O acompanhamento do chamado PROJETO JARI foi considerado como tarefa prioritária do GEBAM, em cumprimento às "Diretrizes" baixadas pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional (Documento nº 01/GE/80, de 3 de março de 1980).

Para tanto, todos os aspectos do empreendimento foram estudados e, a partir de setembro de 1980, foi possível acompanhar "pari passu" todas as atividades desenvolvidas pelo Grupo Ludwig nos municípios de Almeirim e Mazagão.

Inicialmente, os estudos sobre a adequabilidade dos projetos em relação ao meio ambiente regional revelaram que os empreendimentos programados para a várzea do rio Amazonas e para a lavra de caulim, mostravam-se compatíveis com a vocação natural dos respectivos ecossistemas, mas, a substituição em larga escala da floresta nativa por floresta homogênea, conforme previsto no projeto florestal, atentava contra o equilíbrio ecológico da área e, até mesmo sob o enfoque econômico, não correspondia ao aproveitamento mais eficaz das potencialidades locais.

No tocante aos projetos aplicáveis à várzea do rio Amazonas, previam eles o plantio contínuo de 14 000 hectares de arroz irrigado e a composição de um rebanho de 18 000 búfalos.

A expectativa da empresa, com relação ao arroz, era a de colher duas (2) safras anuais, que somadas dariam uma produtividade igual a 10 toneladas/hectare/ano e implementar o projeto em sete (7) anos, o que corresponderia a plantar 2 000 hectares/ano, num prazo de sete (7) anos, entre 1976 e 1982.

Para processar a produção prevista, a empresa implantou um secador industrial e uma unidade de beneficiamento, com capacidade total de 157 000 toneladas/ano, superior à previsão das safras anuais, planejadas para 140 000 toneladas.

A usina de beneficiamento (incluindo o secador), ademais, consome energia fornecida por grupos motores-geradores a diesel, com capacidade total instalada da ordem de 6 300 KVA, sendo 3 125 KVA a potência necessária para acionar todo o projeto, que inclui ainda quatro (4) bombas d'água eletrificadas do sistema de irrigação.

O sistema de irrigação, vale mencionar, capta água do rio Arraiolos, pequeno afluente do Amazonas que drena os platôs terciários localizados ao norte da área de várzea.

Com relação à criação de bubalinos nos campos de várzea, o projeto previa uma área mínima de 54 000 hectares, correspondente a 3 hectares/cabeça, que é o índice tradicional da região.

A lavra de caulim, centrada em pequena área defronte ao porto de Munguba, foi projetada para uma produção anual de 440 000 toneladas/ano.

O projeto florestal da Jari, aprovado pela SUDAM, mas, não submetido à apreciação do IBDF, previa o plantio de 124 552 hectares de "Gmelina Arbórea" e 35 448 hectares de Pinus Caribaea, num total de 160 000 hectares de floresta homogênea, que se desdobraria em áreas de "terra firme" dispostas em torno de Monte Dourado.

Sem levar em conta os aspectos técnicos dos projetos e considerando-se apenas a sua adaptação às áreas de aplicação, comprova-se, facilmente, a conclusão do GEBAM sobre a sua adequabilidade.

Os campos de várzea, periodicamente alagados pelas cheias do rio Amazonas, apresentam boa fertilidade natural e são reconhecidamente aptos para culturas de ciclo curto e para criação de bubalinos.

A única restrição séria ao seu aproveitamento relaciona-se com o dimensionamento das áreas submetidas à ação antrópica. Isso porque a heterogeneidade da cobertura vegetal da Amazônia é

o mecanismo natural de auto-defesa contra as pragas que proliferam nos trópicos. Uma grande extensão contínua de cobertura homogênea obriga o uso intensivo de herbicidas e inseticidas, que redundará em elevação dos custos de produção.

Evidentemente, a extração do caulim insere-se no contexto da grande vocação do Baixo-Amazonas Setentrional e não atenta contra o meio ambiente, porque restrita à pequena área de concentração do bem mineral.
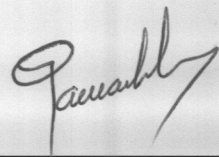
A "terra firme" do Baixo-Amazonas Setentrional, não fugindo à regra geral de toda a região, é recoberta por solos altamente intemperizados, ácidos e de baixa fertilidade natural. A recomendação dos cientistas para o aproveitamento da "terra-firme", recoberta por esse tipo de solo, é a exploração racional da floresta primitiva, com base na técnica de regeneração natural.

Nesse particular vale citar as conclusões de dois renomados pesquisadores do INPA, Dr. Philip M. Fearnside e Dra. Judy M. Rankin, publicadas no volume 5 da "ACTA AMAZÔNICA".

"A adequabilidade do projeto florestal da Jari, como modelo de desenvolvimento está longe de ser demonstrada e carece de muitos estudos antes de ser recomendada para outras regiões da Amazônia. Outras alternativas estratégicas para o aproveitamento, que não envolvem o desmatamento, tal como o reflorestamento baseado na regeneração natural, apresentam hoje maior segurança de continuidade e maior independência contra efeitos ambientais indesejáveis".

Portanto, foi açodada a aprovação do projeto florestal pela SUDAM, e lastimável a omissão do IBDF em permitir a sua implantação, sem que fosse consultado a respeito, como prescreve a legislação.

A análise dos aspectos técnicos dos projetos elaborados pela Jari, ademais, demonstrou uma incidência de erros crassos que comprometiam seriamente o sucesso dos empreendimentos florestal e agrícola.

Na parte do arroz, a grande falha técnica foi a captação de água do rio Arraiolos para irrigação das quadras. Com efeito, a fertilidade natural das várzeas amazônicas deve-se à deposição de nutrientes em suspensão nos rios de água barrenta, que drenam as superfícies sedimentares, como é o caso do próprio rio Amazonas. O Arraiolos, drenando os platôs terciários que concentram grandes jazidas de bauxita e caulim, além de pobre em nutrientes, contém elevada porcentagem de ferro e alumínio, minerais nocivos à agricultura.

Eliminando a fertilização natural da área de várzea selecionada para a cultura, e introduzindo elementos tóxicos, a Jari viu reduzida a produtividade de suas safras, que não atingiram senão a marca de 6 toneladas/hectare/ano, e ainda foi compelida a corrigir e fertilizar a área de plantio, com despesas adicionais da ordem de 27% do custo total.

A geração de energia, para secagem e beneficiamento do arroz, com base em derivados de petróleo, foi o segundo erro grosseiro do projeto, responsável também pelo aumento do custo total da produção.

O impacto da continuidade da área de plantio também foi relevante, na medida em que obrigou a utilização de herbicidas e pesticidas, numa proporção igual a 36% do custo total do cultivo.

A consequência dos erros técnicos foi um elevado custo total do cultivo, da ordem de Cr$ 148 000,00/hectare, quando comparado com o custo médio de Cr$ 80 000,00/hectare, observado nas lavouras semelhantes do Rio Grande do Sul.

Como resultado, a empresa deixou de cumprir o seu cronograma e, em 1980, só dispunha de 3 200 hectares cultivados, em vez dos 10 000 hectares previstos no projeto.

O retardamento contribuiu, adicionalmente, para situar o empreendimento em posição falimentar, já que tornou superdimensionada a infra-estrutura montada para suportar uma produção global de 140 000 toneladas/ano, quando a produção real não chegara a

atingir a marca de 14 000 toneladas/ano de arroz em casca.

Uma falha capital foi detectada, também, na implantação do projeto florestal: as operações de desmatamento e plantio não foram precedidas por um levantamento pedológico das áreas reservadas para tal fim.

Ciente de tal falha e buscando uma explicação para o desenvolvimento precário da Gmelina, a equipe do GEBAM elaborou um levantamento pedológico regional, que permitiu constatar a presença de quatro tipos de solos, na área reservada para o plantio de florestas homogêneas:

- terra roxa estruturada eutrófica, de excelente fertilidade, formando uma pequena mancha de 7 000 hectares, ao norte de Monte Dourado;

- latossolo amarelo com textura média, ou seja com baixo teor de argila e alto teor de silte, ocupando um grande trecho em torno de Monte Dourado;

- latossolo amarelo com textura pesada, ou seja com alto teor de argila, formando manchas isoladas ao norte de Monte Dourado e no extremo oeste da região, já na bacia do rio Paru;

- latossolo vermelho-amarelo textura pesada (argiloso), distribuído no extremo norte da área, junto à escarpa do planalto de Maracanaquara;

- latossolo vermelho-amarelo textura média, predominante na região vizinha ao planalto de Maracanaquara; e

- podzólico vermelho-amarelo, encontrado em trecho da bacia do Paru.

Era fato conhecido que a Gmelina exigia solos argilosos para o seu desenvolvimento normal. No entanto, a Jari plantou-a nos solos arenosos que circundavam Monte Dourado e, por assim fa-

zer, só logrou obter incrementos médios anuais da ordem de 27 m^3/hectare, quando o incremento projetado deveria ser da ordem de 38 m^3/hectare. O Pinus Caribaea comportou-se regularmente, mas, compunha apenas um terço da área plantada e, além disso, requeria um ciclo de dezesseis (16) anos para o corte, ao contrário da Gmelina que poderia ser cortada em seis (6) anos.

Em decorrência dessa falha técnica, desde 1980 a empresa vem encontrando dificuldades para a obtenção da matéria prima essencial à fábrica de celulose, além de ter sido obrigada a despender vultosos recursos para remanejar o esquema de reflorestamento, substituindo a Gmelina por Pinus e Eucalyptus Deglupta.

A consequência relevante dessa imprevisão da Jari, nos quatro anos de acompanhamento do empreendimento florestal, foi a redução nos lucros projetados para a comercialização da celulose e a aceleração do desmatamento na região, seja para abertura de novas áreas de plantio, seja para abate de essências nativas introduzidas na fabricação de celulose, para compensar o déficit da Gmelina.

A situação reinante nos dois empreendimentos principais da empresa, inspirou o renomado naturalista brasileiro Dr. Paulo de Tarso Alvim a declarar ironicamente: "A Jari é a maior fazenda experimental do mundo".

Outra debilidade da empresa revelou-se à equipe do GEBAM, logo ao primeiro contato direto, qual seja a desordem administrativa que imperava em Monte Dourado. O comando local da Jari alterava-se praticamente, a cada semestre. Os diversos departamentos não atuavam harmonicamente. Os equipamentos não obedeciam a qualquer esquema de padronização. O capital imobilizado em peças de reposição era extremamente elevado. Os benefícios indiretos concedidos aos empregados mais categorizados eram, simplesmente, insuportáveis.

O somatório desses erros, e não a má vontade governamental, suscitou o desencanto do empresário Daniel Ludwig e provocou a famosa correspondência endereçada ao então Ministro-Chefe

do Gabinete Civil, em 5 de agosto de 1980.
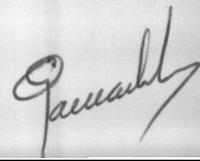
Na ocasião, o empresário mencionou as dificuldades enfrentadas no processo de implementação dos projetos e os sérios problemas ainda pendentes que estavam a exigir uma aplicação de recursos adicionais. Foi citado, também, o superdimensionamento da infra-estrutura, cuja manutenção faria com que a empresa incorresse em prejuízos operacionais da ordem de US$ 50 milhões/ano. Ponderou, igualmente, sobre a necessidade de solução do problema fundiário da empresa, argumentando que necessitava "operar livremente dentro de suas fronteiras naturais", solicitando que o GEBAM apresentasse uma "recomendação sem maiores delongas". Como conclusão, o empresário considerou a hipótese de paralizar as operações da Jari ou vender a empresa para terceiros, caso o Governo não o favorecesse, atendendo uma série de pretensões alinhadas em documentos anexos à carta.

Releva mencionar que a "Jari" de Daniel Ludwig comportava-se como se gozasse do privilégio da extra-territoriedade, ou seja, totalmente distanciada da legislação brasileira.

Essa situação exdrúxula decorreu do assessoramento capcioso de maus brasileiros que, desde o processo de aquisição do acervo da antiga "Jari Indústria e Comércio S.A.", induziram os empresários estrangeiros a contornar os preceitos legais do país, e a adotar o tráfico de influência como regra para solução dos seus problemas.

Como as ponderações então apresentadas não sensibilizaram o Governo, inclusive porque rebatidas prontamente pelo GEBAM, e diante da perspectiva de ver fiscalizados os passos da empresa, o empresário decidiu, no início de 1981, cortar os seus investimentos no Projeto e, com isso, deixá-lo à própria sorte, sem maiores chances de sobrevivência.

Nesse meio tempo, o GEBAM completara os seus estudos sobre o fortalecimento da presença do Poder Público na região e obtivera a aprovação dos escalões superiores para implementar agências de órgãos públicos em Monte Dourado.

Essa decisão não foi bem recebida pela empresa, que relutou em ceder as áreas necessárias para a construção de prédios funcionais e residenciais.
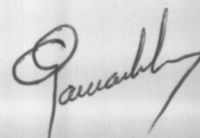
Paralelamente, foi elaborado outro estudo, o E.E.M. 005/GEBAM/81, abordando o aproveitamento econômico das reservas de bauxita refratária localizadas nas bacias dos rios Jari e Paru, uma vez que o Grupo Ludwig tencionava explorá-las de forma lesiva aos interesses nacionais. Considerando que esse tipo de bauxita inclui-se no rol dos minerais estratégicos, seja pela sua aplicação, seja pela sua raridade, e levando em conta a necessidade de impedir a consolidação de um monopólio das atividades econômicas na região, atentatório à Segurança Nacional, o GEBAM propôs a sustação dos Alvarás de pesquisa e decretos de lavra em favor do Grupo Ludwig e a composição de uma única empresa mínero-industrial para explorar, beneficiar e comercializar a bauxita refratária. A ação recomendada, no caso, preconizava que essa nova empresa fosse composta com a maioria do capital votante brasileiro, incluindo a CVRD e os associados da Associação Brasileira de Fabricantes de Refratários - ABRAFAR, e que fosse convidado, também, o Grupo Ludwig para participar do empreendimento como acionista minoritário.

Em decorrência desse estudo, o GEBAM foi autorizado a reter todos os processos referentes à bauxita refratária, até que fosse decidida a composição da nova empresa.

Ao que tudo indica, a disposição de implantar as agências governamentais em Monte Dourado e a suspensão do projeto de exploração da bauxita refratária, orientaram a decisão final do Grupo Ludwig no sentido de encerrar as suas atividades no Brasil.

A partir de junho de 1981, foram iniciadas as gestões bilaterais com o Grupo Antunes, que culminaram com a transferência do controle das empresas para um grupo brasileiro, comandado pelo empresário Augusto Trajano de Azevedo Antunes.

O GEBAM assessorou o Governo, ao longo desse processo, insistindo sempre no seu ponto de vista de que os empreendimentos

deveriam ser dividídos, para evitar que uma única empresa monopolizasse todas as atividades econômicas da região.

Os fundamentos dessa posição eram os seguintes:

- a Jari já contava com cerca de 30 000 dependentes, praticamente 70% da população regional;

- qualquer contratempo nas suas atividades suscitaria um grave problema social na área, só contornável com a intervenção governamental;

- a presença de outras empresas teria o mérito de aliviar as repercussões de um fracasso empresarial da Jari; e

- o artigo 160 da Constituição prescreve o princípio de repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

Infelizmente, não prevaleceram os argumentos do GEBAM e todos os empreendimentos do Grupo Ludwig foram incorporados ao patrimônio da nova "Companhia do Jari", inclusive as reservas de bauxita refratária mantidas em suspensão.

No ato da transferência de propriedade, em janeiro de 1982, como a "Jari" já atingia o estágio pre-falimentar, o Governo viu-se compelido a aportar recursos do Banco do Brasil, para compor o capital social da nova empresa e o fez subscrevendo ações preferenciais da "Jari Florestal e Agropecuária Ltda", hoje denominada "Companhia Florestal Monte Dourado".

De acordo com os contratos firmados, as ações subscritas pelo Banco do Brasil, no valor de US$ 180 milhões, serão resgatadas paulatinamente pelo Grupo privado.

O início da gestão dos novos responsáveis foi marcado por uma queda brusca no preço da celulose no mercado internacional, atingindo uma média de US$ 335/tonelada.

A despeito dos esforços aplicados para racionalizar a operação da empresa, o fator mercadológico suscitou um déficit de caixa de US$ 12,5 milhões, no balanço de 1982.

Em documento datado de 8 de junho de 1983, o Diretor Presidente da Companhia do Jari submeteu à apreciação do Governo um novo esquema de capitalização para a "Companhia Florestal Monte Dourado", prevendo novo aporte de recursos oficiais.

Justificando essa medida como essencial à viabilização da empresa, a proposta incluia:

- nova subscrição de capital pelo Banco do Brasil, no valor de US$ 56 milhões, sendo metade integralizada com recursos próprios do Banco e outra metade com incentivos fiscais concedidos com a prorrogação do Decreto-Lei nº 1932/82;

- subscrição e integralização de US$ 47 milhões pelo BNDES, parte para cobrir o déficit de caixa e parte para saldar a dívida externa a vencer a partir de junho de 1983; e

- assunção da dívida externa remanescente pelo BNDES, no montante de US$ 180 milhões.

A proposta da empresa foi analisada pelo Estudo nº002-83 do GEBAM, cuja recomendação divergia do pleito apresentado ao Governo.

Considerando que a celulose já se recuperava no mercado internacional, alcançando preços em torno de US$ 400/tonelada, recomendou o GEBAM que fosse autorizado, apenas, a subscrição de US$ 56 milhões pelo Banco do Brasil e a antecipação da integralização da parcela de US$ 20 milhões, correspondente à subscrição anteriormente acertada.

Dessa maneira, o déficit de caixa da empresa estaria coberto e somando-se a recuperação no preço da celulose ao bom de-

sempenho da nova administração, considerava-se que o empreendimento estaria viabilizado.

Decisão superior, recomendada pelas autoridades da área econômica, atendeu à solicitação original da empresa, com a exigência única de um aporte adicional de capital dos empresários, no valor de US$ 40 milhões. Em consequência, o capital da "Companhia Florestal Monte Dourado" ficará dividido entre os empresários privados, com 58%, e o Governo com 42%, e a empresa passará a ser um exemplo "sui-generis" de associação, em que o Governo assumiu todos os riscos que sobre ela pairavam, suprindo os recursos financeiros para sua viabilização, enquanto que a iniciativa privada, participando com o acervo recebido do Grupo Ludwig, gerenciará o empreendimento saneado e auferirá os lucros gerados daqui por diante.

Pode-se vaticinar que, liberada dos graves problemas financeiros da "Companhia Florestal Monte Dourado", a "Companhia do Jari" passe a adotar uma posição agressiva, abrindo o leque de investimentos para monopolizar todas as atividades econômicas da região.

Seus dois primeiros alvos serão, certamente, a exploração da bauxita refratária e a incorporação da "São Raimundo Agroindustrial Ltda", esta última ainda em poder do Grupo Ludwig.

No tocante à "São Raimundo Agroindustrial Ltda", ademais, é muito provável que a "Companhia do Jari" solicite novos favores do Governo para incorporá-la, demonstrando a validade da experiência, em termos de aproveitamento racional das várzeas férteis da Amazônia e, em contrapartida, a situação crítica da empresa, tanto no campo econômico, quanto na área técnica.

Como o Governo ainda não definiu o problema fundiário da "Jari", outro alvo da empresa revigorada financeiramente, será a expansão rápida de suas florestas homogêneas, de modo a criar uma situação de fato para obter o máximo de área no Pará e no Amapá.

No momento, a superfície reflorestada já se aproxima da

marca de 140 000 hectares, circunstância que já torna obrigatória a titulação mínima de 280 000 hectares no Pará, só para cobrir esse empreendimento.

Como os demais projetos desenvolvidos em Almeirim, inclusive aqueles da "São Raimundo Agroindustrial Ltda", ocupam superfícies consideráveis, já foi ultrapassada a área máxima titulável, e qualquer aumento no setor florestal obrigará o Governo a conceder, no futuro, áreas adicionais duplicadas, para a legalização das atividades globais da empresa.

Portanto, torna-se imperiosa uma definição do problema fundiário da Jari, para o dimensionamento dos seus empreendimentos, notadamente o do projeto florestal, por suas implicações nocivas em relação ao meio ambiente.

Estabelecidos os contornos finais dos empreeendimentos e corrigidas as suas falhas técnicas, não resta dúvida de que a "Copanhia do Jari" poderá contribuir sensivelmente para a ocupação e o progresso do Baixo-Amazonas Setentrional.

Restará ao Governo e ao GEBAM, para tornar esse progresso permanente e harmônico, incentivar o estabelecimento de outras empresas na região, para impedir uma relação de dependência com um único grupo, do tipo "colonial", absolutamente indesejável do ponto de vista da Segurança Nacional.

VII - Conclusões e Recomendações

Não obstante as conclusões parciais enumeradas pelo atual Presidente do GEBAM, quanto ao cumprimento da Missão que lhe foi confiada, faz-se mister ressaltar que não se esgotaram as atribuições do Grupo-Executivo, pois o que foi possível realizar, dentro das limitações impostas pela conjuntura, representa muito pouco em relação ao que deve ser feito em prol da Amazônia, em geral, e do Baixo-Amazonas Setentrional, em particular.

A área de atuação do GEBAM, com efeito, conta com um potencial inesgotável, facilmente transformável em atividades economicamente rentáveis, capazes de disseminar o progresso na região e por assim fazer, integrá-la no segmento ativo da economia nacional.

Para tanto, os empreendimentos já iniciados ou planejados pelo GEBAM devem merecer continuidade.

Dependendo de aportes adicionais de recursos, outrossim, outros projetos devem ser concebidos, notadamente no campo social, eis que há necessidade de completar a montagem de uma infra-estrutura de apoio capaz de atender o rápido crescimento populacional da área, conseqüência inevitável do sucesso do programa de prospecção mineral do GEBAM e da expansão de outros empreendimentos locais.

Especial atenção deve ser dedicada à fixação de novos grupos empresariais na região, com o propósito de eliminar o monopólio das atividades econômicas hoje vigente. O domínio absoluto da região por um único grupo econômico contraria frontalmente os princípios que norteiam a ordem econômica e social do país, conforme estabelece o artigo 160 da Constituição, além de constituir risco à Segurança Nacional, notadamente no campo psico-social;

Para restringir essa tendência conta o Governo com uma arma adicional, qual seja a contenção espacial das empresas que

compõem a Companhia do Jari.

Como já mencionado anteriormente, a pretensão de ocupar 1 600 000 hectares, herdada do Grupo Ludwig, carece de respaldo legal. Os trabalhos do GEBAM provam, cabalmente, que a área titulada ou passível de titulação não atinge 800 000 hectares e, ainda assim, resultantes da soma de glebas descontínuas.

Ademais, o empreendimento florestal da empresa ainda não mereceu a aprovação formal dos órgãos competentes, constando apenas do corpo de um projeto submetido à apreciação da SUDAM.

Como esse empreendimento não se coaduna com a vocação natural da região e contraria, mesmo, dispositivos da futura Política Florestal para a Amazônia, deverá ser limitado em área, a partir do momento em que seja adotada uma decisão final para o problema fundiário da empresa.

Então, uma estratégia global para a região, comportaria as seguintes medidas já alvitradas:

a - complementação do programa de prospecção mineral, no interior da área declarada como Reserva Nacional de Cobre e seus associados e no dique do Erepecu, mediante a obtenção de recursos financeiros adicionais;

b - implantação total do "Plano de Saúde" já ativado, mas, ainda dependente de novos aportes financeiros, que o GEBAM deverá realizar com recursos do FINSOCIAL;

c - elaboração final do "Projeto Água Branca", para implementá-lo com recursos do FINSOCIAL, já solicitados ao MEAF;

d - gestões junto à Companhia do Jari, para permuta da área indicada para implantação do Projeto Água Branca, por uma área de várzea pretendida pela empresa, com vistas à expansão do seu projeto pecuário;

e - apoio financeiro à construção da "Vila do Laranjal", obra já iniciada em cooperação com o Governo do Território Federal do Amapá;

f - entendimentos com o ministério das Minas e Energia para compelir a Companhia Vale do Rio Doce e organizar uma sociedade mínero-industrial, sediada em Almeirim, com a finalidade de explorar as reservas de bauxita refratária sob seu controle e, assim fazendo, ocupar, trechos de áreas públicas disputadas pela Companhia do Jari e, sobretudo, corrigir o desequilíbrio sócio-econômico já patente, entre a sede do município e a Vila de Monte Dourado;

g - elaboração e execução de novos projetos em Almeirim, para criar uma infra-estrutura capaz de acolher o complexo mínero-industrial citado no item anterior; e

h - obtenção de recursos para propiciar as ligações rodoviárias Almeirim-Monte Dourado e Macapá-Cachoeira de Santo Antonio.
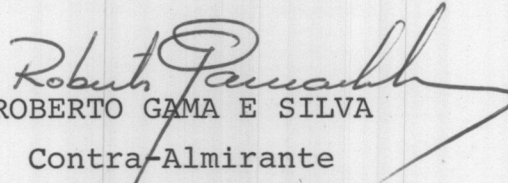
A curto prazo, seriam essas as sugestões do Presidente do GEBAM que se afasta, para dar sequência à relevante Missão que lhe foi confiada.

Ao submeter o presente "Relatório" à apreciação do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, de forma mais detalhada do que seria desejável, faço-o com o duplo propósito de deixar registradas todas as idéias que inspiraram os trabalhos desenvolvidos, que contaram sempre com o beneplácito e a orientação esclarecida de tão insigne Chefe, bem como para facilitar a adaptação do Contra-Almirante IVAN SIMAS DE OLIVEIRA ao novo cargo, de modo que logo após assumi-lo possa concentrar a sua competência, o seu entusiasmo e a sua criatividade em novas realizações em prol da Amazônia, que, certamente, o gratifi-

carão tanto quanto foi compensadora a atividade dos últimos quatro anos.

Brasília-DF, 09 de março de 1984

ROBERTO GAMA E SILVA
Contra-Almirante
Presidente do GEBAM